

Carlos Camilo Góes Capiberibe  
Governador  
Doralice Nascimento de Souza  
vice-Governadora



Macapá-Amapá  
07 de Janeiro de 2013 - Segunda feira  
Circulação: 07.01.2013 às 17:30h  
Tiragem: 800 exemplares com 20 páginas  
Nº 5382

# Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

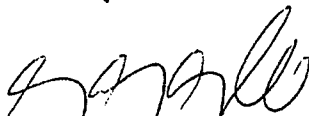
DECRETO Nº 0051 DE 07 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 014132/2013-GAB/SETRAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Luiz Fernando Chaves de Souza do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Código CDS-2, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 1º de janeiro de 2013.

Macapá, 07 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 0052 DE 07 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1786/2012-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear Antônio Cláudio Resende Ferreira, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, Classe 3ª, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/CPAA (Preparação de Alimentos), Código CDI-2, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 26 de novembro de 2012.

Macapá, 07 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

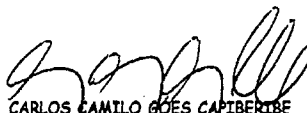
DECRETO Nº 0053 DE 07 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3776/2012-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Nomear Raimundo Nunes da Costa, ocupante do cargo de Artífice de Artes Gráficas, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Serviços Gerais/DAA, Grupo II, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Administração.

Macapá, 07 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 0054 DE 07 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0911, de 01 de agosto de 2005; de acordo com o Decreto nº 0220, de 07 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os membros abaixo relacionados do Conselho Estadual de Cultura:

SEGMENTO CULTURAL

TITULARES

Segmento da Música

Ángelo Albertino da Costa Queiroz

Segmento da Dança

Edivaldo Pinto Videira

Segmento de Artes Visuais

Agostinho Josaphat Barbosa

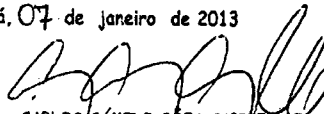
SUPLENTE

Segmento do Audiovisual

Ana Conceição Hutma Vidigal Guimarães Reis

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 07 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

**PODER EXECUTIVO**

**Carlos Camilo Góes Capiberibe**  
Governador  
**Doralice Nascimento de Souza**  
vice-Governadora

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanilde da Costa Ribeiro  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Inailza Rosário Barata Silva  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães  
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro  
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna  
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos  
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira  
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende  
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda  
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro  
Ouvidoria-Geral: Raimundo Lima da Silva

**Secretários de Estado**

Administração: Maria Luiza Pires Picanço Cearense  
Desenvolvimento Rural: Maria Cristina do Rosário Almeida Mendes  
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo  
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt  
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho  
Desporto e Lazer: Carlos Rogério Souza Salvador (interino)  
Educação: Adalberto Carvalho Ribeiro  
Receita Estadual: Jucinete Carvalho de Alencar  
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço  
Infraestrutura: Joel Banha Picanço  
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo  
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castilo Silva  
Saúde: Lineu da Silva Facundes  
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva  
Setrap: Bruno Manoel Rezende  
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito  
Turismo: Dorival da Costa dos Santos  
Mobilização Social: Eloiana Cambraia Soares

**Autarquiás Estaduais e Órgãos Vinculados**

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira  
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)  
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza  
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambraia  
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro  
Detran: Francisco Sávio Alves Pinto  
Diagro: Marcos Aurélio Bezerra Araújo (interino)  
Fctria: Dinete Regina Pantoja  
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás  
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior  
IPEM: Fernando Augusto Negrão Braga  
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes  
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)  
Pescap: João Bosco Alfaia Dias  
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo  
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior  
RDM: Juliana Alves Coutinho  
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires  
IMAP: Maurício Oliveira de Souza  
ARSAP: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque  
IEF: Ana Margarida Castro Euler  
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges  
Fundação Tumucumaque: Antônio Carlos Brito de Lima júnior (interino)

**Sociedades de Economia Mista**

AFAP: Sávio José Peres Fernandes  
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves  
CEA: José Ramalho de Oliveira  
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

**DECRETO Nº 0055 DE 07 DE JANEIRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0911, de 01 de agosto de 2005; de acordo com o Decreto nº 0220, de 07 de fevereiro de 2006, e tendo em vista o contido no Ofício nº 117/2012-ConsEC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomcar os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Estadual de Cultura:

**SEGMENTO CULTURAL****TITULARES****Segmento da Música**

Francisco Alberto Fernandes

**Segmento da Dança**

Myrla Nazaré Smith Barreto

**Segmento de Artes Visuais**

Maria Pinho Gemaque

**Segmento de Cultura Popular e Afrodescendente**

Aricélio das Chagas Benjamim

**Segmento de Teatro**

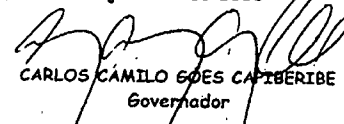
Geovanni Coelho Reis

**SUPLENTE****Segmento do Audiovisual**

Thaise Medeiros Nascimento

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 07 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

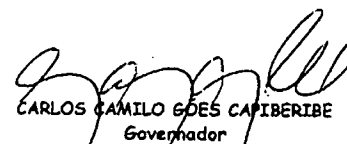
**DECRETO Nº 0056 DE 07 DE JANEIRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 799/2012-GAB/IEF,

**RESOLVE:**

Autorizar Ana Margarida Castro Euler, Diretora-Presidente do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até Burkina Faso, a fim de participar de atividade de campo do projeto aprovado no âmbito do "Marketplace Program" da Embrapa para Cooperação Internacional Brasil/África, no período de 14 a 24 de janeiro de 2013, sem ônus para o Estado.

Macapá, 07 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador


**DECRETO Nº 0057 DE 07 DE JANEIRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 799/2012-GAB/IEF,

**RESOLVE:**

Designar Giovanni Musial, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 14 a 24 de janeiro de 2013.

Macapá, 07 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

**DECRETO Nº 0058 DE 07 DE JANEIRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/2013-GAB/DIAGRO,

**RESOLVE:**

Designar Walterliny Almeida Santos, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, durante as férias do titular, no período de 07 a 18 de janeiro de 2013.

Macapá, 07 de janeiro de 2013

*[Handwritten Signature]*  
CARLOS CAMILO GÖES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 0059 DE 07 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Adalberto Carvalho Ribeiro do cargo em comissão de Secretário de Estado, Código CDS-5, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 04 de janeiro de 2013.

Macapá, 07 de janeiro de 2013

*[Handwritten Signature]*  
CARLOS CAMILO GÖES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 0060 DE 07 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear Elda Gomes Araújo, Secretária Adjunta de Políticas de Educação, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Secretário de Estado, Código CDS-5, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 04 de janeiro de 2013.

Macapá, 07 de janeiro de 2013

*[Handwritten Signature]*  
CARLOS CAMILO GÖES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 0061 DE 07 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, Regulamentada pelo Decreto nº 2822, de 06.08.09, e tendo em vista o contido no Ofício nº 003/2013-SEAB,

RESOLVE:

Nomear Rodrigo Colasanti para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/Secretaria, Código CDS-3, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, a contar de 01 de janeiro de 2013.

Macapá, 07 de janeiro de 2013

*[Handwritten Signature]*  
CARLOS CAMILO GÖES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 0062 DE 07 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto na Lei nº 0165, de 18 de agosto de 1994, alterada pela Lei nº 0387, de 09 de dezembro de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 033/2012-COEMA,

RESOLVE:

Exonerar os membros abaixo relacionados do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA:

CONSELHO DE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES - COAM

José Airtton Barbosa Soares - Titular  
Robson da Silva Bastos - Suplente

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - ABES

Renatta Santos Serafim Cardoso - Titular  
Demétrio Celestino Pinheiro da Costa - Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DO AMAPÁ - AEATA

Sérgio Paulo de Souza Jorge - Titular  
Luiz Alberto Freitas Pereira - Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS FLORESTAIS DO AMAPÁ - AEFA

Alicione Maria Carvalho Cavalcante - Titular  
Laércio Aires dos Santos - Suplente

SINDICATO DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS DO AMAPÁ - ATAP

Raimundo Alan Kardec Borges de Souza - Titular  
Dorival Vieira de Andrade - Suplente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - AL

Antonio José Nunes dos Santos - Titular  
Bruno Manoel Rezende - Suplente

*[Handwritten Initials]*

ESTADO DO AMAPÁ  
DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Soeiro (interino)  
Diretor

Eurivaldo José Pantoja Soeiro  
Chefe da Divisão Administrativa  
Leila Lima de Almeida

Chefe da Divisão de Comercialização  
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira  
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de  
Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103  
Bairro São Lázaro Macapá-AP  
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137  
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA  
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS  
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO  
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS  
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE  
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,  
12cm DE LARGURA PARA DUAS  
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA  
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS  
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar .....	RS 5,00
Exemplar Atrasado .....	RS 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	RS 5,50
Centímetro para Compor .....	RS 8,00
Página Exclusiva .....	RS 430,00
Proclama de Casamento .....	RS 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO  
DAS 07:30 às 12:00 horas  
DAS 14:30 às 18:00 horas

Acesso ao Diário: [www.sead.ap.gov.br](http://www.sead.ap.gov.br)

**ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO OIAPOQUE - APIO**

Simone Vidal da Silva - Titular  
Fernando Forte - Suplente

**CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES - CUT**

Charles Ricardo Ferreira Reis - Titular

**FEDERAÇÃO DOS PESCADORES DO AMAPÁ - FEPAP**

Raimundo Reis Nobre - Titular  
José Quaresma - Suplente

**FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO AMAPÁ - FIEAP**

Izaías Mathias Antunes - Titular  
José Góes de Almeida - Suplente

**FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI**

Jairo Bezerra Ribeiro - Titular  
Iori Leonel Arnoldo Hussak Van Velthem Linke - Suplente

**GRUPO DE TRABALHO AMAZÔNICO - GTA**

Henrique Vasconcelos Corrêa - Titular  
Rogério Chucre Flexa - Suplente

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**

Paulo Roberto Russo - Titular  
Márcia Bueno - Suplente

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**

Evandro Rocha Gonçalves - Titular  
Pedro Carlos Rosa da Silva - Suplente

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - MPE**

José das Graças dos Santos Torres - Titular  
Francisco Michael de Brito Ribeiro - Suplente

**MOVIMENTO VERDE VIVO - MVV**

Jorge Araújo de Souza Lima - Titular  
Mamede Leal Sioucirá - Suplente

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO AMAPÁ - OAB/AP**

Eduardo Edson Guimarães - Titular  
Daniela Fortunato Barbosa - Suplente

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR**

Paulo Roberto Nunes - Titular  
Diogo Pinheiro Carnio - Suplente

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED**

Irani do Socorro Freitas da Costa Gemaque - Titular  
Janete Silva de Senna Barreto - Suplente

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF**

Paulo Inácio Josaphat da Silva - Titular  
Milena Santos de Oliveira - Suplente

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA**

Vera Cristiane Vaz de Sales Costa - Titular  
Geovan da Silva Ferreira - Suplente

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**

Risomar Carrera de Menezes - Titular  
Rafael Almeida Xavier - Suplente

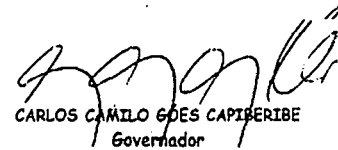
**UNIÃO DOS NEGROS DO AMAPÁ - UNA**

Raeder Ardasse da Costa - Titular  
Núbia Cristina Santana de Souza - Suplente

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP**

Silvio Wigvam Mendes Pereira - Titular  
Arley José Silveira da Costa - Suplente

Macapá, 07 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

**Órgãos Estratégicos de Execução**

**Auditoria Geral**

José Maurício Coutinho Vianna

**PORTARIA Nº 001/2013 - AUDITORIA**

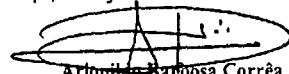
O AUDITOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0075 de 03 de janeiro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso IX, do Decreto(N) nº 5223 de 29 de Outubro de 1997 - que aprova o Regulamento da Auditoria Geral do Estado.

**RESOLVE:**

Designar o Analista de Finanças e Controle Carlos Alberto Nery Matias, para proceder Auditoria nos convênios Estaduais, sob a supervisão da Chefe da Divisão de Auditoria Especial Marinês Ramos dos Santos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 03 de janeiro de 2013.

  
Arlonides Barbosa Corrêa  
AUDITOR GERAL DO ESTADO EM  
SUBSTITUIÇÃO

**Polícia Civil**

Tito Guimarães Neto

**PORTARIA Nº 757/2012-DGPC**

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1267/2012-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar

nº 021/2012-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

**RESOLVE:**

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 0142/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2012.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Tito Guimarães Neto  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0759/2012 - DGPC**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando nº 532/12 - GAB/DGPC.

**RESOLVE:**

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores, TITO GUIMARÃES NETO ( Delegado Geral de Polícia Civil ), CLODOALDO BARBOSA DE ALMEIDA ( Motorista do Delegado Geral ), AIRTON CLAUDIO RODRIGUES AGUIAR, DEODORO DE CARVALHO FLEXA e GIVALDO CAVALCANTI DE MELO JUNIOR ( Agentes de Polícia ), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até os Municípios de Calçoene e Oiapoque no período de 11 a 16/12/2012, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 062 (seis) diárias(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 19 de Dezembro de 2012.

TITO GUIMARÃES NETO  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

**PORTARIA Nº 764/2012-DGPC**

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1305/2012-CSAD, subscrito pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 054/2012-SAD, os quais justificam a necessidade de redesignação de prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

**RESOLVE:**

REDESIGNAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0554/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2012.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Tito Guimarães Neto  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 765/2012-DGPC**

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1306/2012-CSAD, subscrito pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 056/2012-SAD, os quais justificam a necessidade de redesignação de prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

**RESOLVE:**

REDESIGNAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0563/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2012.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Tito Guimarães Neto  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0760/2012 - DGPC**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando nº 531/12 - GAB/DGPC.

**RESOLVE:**

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores, TITO GUIMARÃES NETO ( Delegado Geral de Polícia Civil ), CLODOALDO BARBOSA DE ALMEIDA ( Motorista do Delegado Geral ), DEODORO DE CARVALHO FLEXA e GIVALDO CAVALCANTI DE MELO JUNIOR ( Agentes de Polícia ), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até os Municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí no período de 18 a 22/12/2012, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 06 (seis) diárias(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 19 de Dezembro de 2012.

TITO GUIMARÃES NETO  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0761/2012 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando nº 073/12 - Atividade de Patrimônio/DGPC.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores, FERNANDO FURR:EL ABRONHERO ( Responsável pelas Atividades de Patrimônio/DGPC ), WILSON DA COSTA SILVA, FRANCISCO TADEU ALMEIDA BELEM e TÂNIA MARA CASTRO ASSUNÇÃO ( Agentes Administrativos ), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até os Municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuuba, Tartaruzalzinho, Ferreira Gomes, Porto Grande, Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari no período de 04 a 18/12/2012, para realizarem levantamento de bens móveis da DGPC.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 15 (quinze) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 19 de Dezembro de 2012.

TITO GUIMARÃES NETO  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 762/2012-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1286/2012-CSAD, subscrito pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 009/2012-SAD, os quais justificam a necessidade de redesignação de prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

REDESIGNAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0443/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2012.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Tito Guimarães Neto  
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0766/2012 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando nº 073/12 - DPLJ.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores, JEAN FRANCO RODRIGUES DOS SANTOS, NISSIM ALCOLUMBRE JUNIOR e ANDRÉ QUARESMA DE SOUSA ( Agentes de Polícia ), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Almeirim/PA no período de 05 a 14/09/2012, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 10 (dez) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 20 de Dezembro de 2012.

TITO GUIMARÃES NETO  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0767/2012 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando nº 1529/12 - CGPC.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores, PLÍNIO RORIZ CUNHA FILHO ( Corregedor Geral de Polícia Civil ), AUGUSTO CÉSAR GOUVEIA QUINTAS e FRANCISCO MONTEIRO DE MELO ( Agentes de Polícia ), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Oiapoque nos dias 20 e 21/11/2012, para realizarem correição.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 02 (duas) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 20 de Dezembro de 2012.

TITO GUIMARÃES NETO  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0777/2012

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento Memorando nº 0675/2012 - CPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da administração, o servidor JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS MADUREIRA, Agente de Polícia, Classe "Especial", Padrão "\*\*\*\*", do Quadro de Pessoal do Ex-Território, do Município de Mazagão, para esta Capital, a contar de 19.12.2012.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 21 de Dezembro de 2012.

TITO GUIMARÃES NETO  
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0778/2012

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento Memorando nº 0676/2012 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da administração, o servidor MARCO CELSON VALENTE DA LUZ, Guarda de Presídio, Classe "Especial", Padrão "\*\*\*\*", do Quadro de Pessoal do Ex-Território, desta Capital, para o Município de Pedra Branca do Amapari, a contar de 19.12.2012.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 21 de Dezembro de 2012.

TITO GUIMARÃES NETO  
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0779/2012

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento Memorando nº 0674/2012 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da administração, o servidor ANTONIO CARLOS PIMENTEL PAVÃO, Agente de Polícia, Classe "Especial", Padrão "VI", do Quadro de Pessoal do Estado, desta Capital, para o Município de Mazagão, a contar de 19.12.2012.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 21 de Dezembro de 2012.

TITO GUIMARÃES NETO  
Delegado Geral de Polícia Civil

motivos especificados nos Memorando nº. 360/2012 - CA/SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com o art. 159 da Lei 0066/1993, para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA os servidores: JADER ULISSES SANTOS DA COSTA, Agente Administrativo,

MÁRCIO ROBERTO DO ROSÁRIO LAMEIRA, Assistente Administrativo, ambos pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, e MARA FERNANDA BATISTA DA SILVA, Datilografo, pertencente ao Quadro Civil do Ex-Território do Estado do Amapá, para sob a

presidência do primeiro apurar os fatos especificados nos autos do Processo de Protocolo Geral nº 2008/67869 - SEAD, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 04 de janeiro de 2013.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE  
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 004 /2013-SEAD

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs. 1497 de 16/10/1992, 0148 de 23/01/1998 e 0741 de 12/03/12 e tendo em vista os motivos especificados no Memo nº 001/2013 - CA/SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo da Portaria nº. 508/2012-SEAD, de 13.12.2012, incumbida de apurar irregularidades citadas no Processo de Protocolo Geral nº. 2012/32326 - SEAD.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 04 de janeiro de 2013.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE  
Secretária de Estado da Administração

Secretarias de Estado

Mobilização Social

Eloiana Cambrala Soares

Administração

Maria Luiza Pires Picanço Cearense

PORTARIA Nº. 003 /2013-CA/SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs. 1497 de 16/10/1992, 0741 de 12/03/12 e tendo em vista os

EXTRATO INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2012 - SIMS

PARTES: Estado Do Amapá, com intervenção da SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL como CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE como CONVENIENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Convênio nº 001/2012 - SIMS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES \* Pelo presente instrumento fica alterada a Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 001/2011 - SIMS e Associação Casa da Hospitalidade que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 60 (sessenta dias), correspondente a 01/01/2013 a 01/03/2013, para a continuação do Projeto Pactuado, acrescido de 30 (trinta) dias, para a apresentação da prestação de Contas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**  
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Assina o presente Termo a SECRETÁRIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL pela CONCEDENTE.

Macapá, 28 de Dezembro de 2012.  
**ELOIANA CAMBRÁIA SOARES**  
Secretária

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2012-SIMS/EXECUTIVA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.**

**PARTES:** O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS COMO CONTRATANTE E A EMPRESA EXECUTIVA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, COMO CONTRATADA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 57, II, DA LEI N° 8.666/93 E ARTIGO 37 DA IN N° 02/2008-MPGO.

**DO OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR AS CLÁUSULAS QUINTA E NONA DO CONTRATO N° 001/2012.

**DA ALTERAÇÃO:** PELO PRESENTE INSTRUMENTO FICAM ALTERADAS AS CLÁUSULAS QUINTA E NONA DO CONTRATO N° 001/2012-SIMS/ EXECUTIVA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, QUE PASSAM A VIGORAR COM AS SEGUINTES REDAÇÕES:

**DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE TERMO ADITIVO SERÃO ATENDIDAS COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS A SIMS PARA O EXERCÍCIO DE 2013, ATRAVÉS DA UNIDADE GESTORA 310301, PROGRAMA DE TRABALHO 0070 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, AÇÃO 0003 - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, ELEMENTO DE DESPESA 3390.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, FONTE DE RECURSO 0101.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO SERÁ DE R\$ 993.905,40 (NOVECIENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, SENDO O VALOR MENSAL DE R\$ 82.825,45 (OITENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS, QUARENTA E CINCO CENTAVOS), FICANDO PENDENTE O EMPENHO, E ASSIM QUE FOR LIBERADO O ORÇAMENTÁRIO PARA 2013 SERÁ EMPENHADO MEDIANTE APOSTILA, CONFORME ESTABELECIDO NO ART. 65, §8º DA LEI DE LICITAÇÕES.

**DA VIGÊNCIA:** PELO PRESENTE INSTRUMENTO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE N° 001/2012 FICA PRORROGADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

ASSINARAM ESTE INSTRUMENTO A SECRETÁRIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL PELA CONTRATANTE E O REPRESENTANTE DA EMPRESA EXECUTIVA EMPREENDIMENTO LTDA - ME, COMO CONTRATADA.

MACAPÁ, 31 DE DEZEMBRO DE 2012.  
**ELOIANA CAMBRÁIA SOARES**  
SECRETÁRIA DAS SIMS

**EXTRATO**

**INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 003/2012 - SIMS**

**PARTES:** Estado Do Amapá, com intervenção da SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL como CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE/VITÓRIA DO JARI como CONVENENTE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**  
O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 4.320/64; no Art. 116 da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 2006/99.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**  
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Convênio nº 003/2012 - SIMS.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**  
Pelo presente instrumento fica alterada a Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 003/2012 - SIMS e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE/VITÓRIA DO JARI que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 60 (sessenta dias) correspondente a 28/12/2012 a 25/02/2013, para a continuação do Projeto Pactuado, acrescido de 30 (trinta) dias, para a apresentação da prestação de Contas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**  
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Assina o presente Termo a SECRETÁRIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL pela CONCEDENTE.

Macapá, 28 de Dezembro de 2012.  
**ELOIANA CAMBRÁIA SOARES**  
Secretária

**EXTRATO**

**ERRATA**

No extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Uso nº 001/2011 SIMS e SETE, publicado no D.O.E nº 5371 de 19 de Dezembro de 2012.

Onde se lê

Macapá, 01 de Dezembro de 2011

Leia-se:

Macapá, 01 de Dezembro de 2012

Publique-se e registre-se.

Macapá, 02 de Janeiro de 2013.  
**ELOIANA CAMBRÁIA SOARES**  
Secretária

**Saúde**

**Lineu da Silva Facundes**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 013/2012**

**SRP - PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2012**

Gerenciador deste Registro de Preços, situada à Avenida FAB, nº 069, Centro, Macapá - AP. Inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 23.086.176/0001-03, representado neste ato por seu Secretário o Sr. Lineu da Silva Facundes, economista, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, sob o nº 066.731.632-91, e portador da carteira de identidade nº 1850738, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado ORGÃO GESTOR e as empresas, seguintes:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição de Medicamentos Especializados, para atender a Rede Estadual de saúde do Amapá, conforme descrições constantes no quadro demonstrativo a seguir:

Nº	Descrição	Marc a	Unid.	Quan t.	Preço Unitário
13	Citrato de Sildenafil 20 mg. cx c/ 90 comp revestido Ministério da Saúde: 102160193 Marca: Revatio	PFZE R	COMP	15000	11,66

Nº	Descrição	Marc a	Unid.	Quan t.	Preço Unitário
11	Lamivudina dosagem 150mg cx c/60 comp Ministério da Saúde: 1011070236 Marca: Epivir	GLA XO	COMP	1800	4,40

Nº	Descrição	Marc a	Unid.	Quan t.	Preço Unitário
02	Desferasirox 125mg. c/ BL x 28 Ministério da Saúde: 1006810400019 Marca: Exjade	NOV ARTI S PHA RMA STEI N AG	COMP	40,00	17,44
03	Desferasirox 250mg. c/ BL x 28 Ministério da Saúde: 1006810400035 Marca: Exjade	NOV ARTI S PHA RMA STEI N AG	COMP	22,00	34,88

Nº	Descrição	Marc a	Unid.	Quan t.	Preço Unitário
04	Desferasirox 500mg. c/ BL x 28 Ministério da Saúde: 106810400051 Marca: Exjade	NOV ARTI S PHA RMA STEI N AG	COMP	20,00	69,76

Nº	Descrição	Marc a	Unid.	Quan t.	Preço Unitário
06	Desmopressina 0,1 mg Frs/Amp. Ministério da Saúde: Marca: D - VOID	SUN FAR MA CEU TIC AL	FRS/A MP	200	18,80

Nº	Descrição	Marc a	Unid.	Quan t.	Preço Unitário
05	Deferoxamina 500mg. Po Liof. Ministério da Saúde: 102980375001-7 Marca: Mensil	CRIS TALI A	FRS	500	36,48

Nº	Descrição	Marc a	Unid.	Quan t.	Preço Unitário
16	Toxina Botulínica Tipo A 500 U. Injetável Ministério da Saúde: 169770001 Marca: Dysporf	BEA UFO UR IPSE N	AMP	30	1.031,00
17	Triptorelina 11,25 mg Fr/Amp Ministério da Saúde: 105730120 Marca: Neo Decapeptyl	BIOS INTÉ TICA	FRS/A MP	100	999,90

Macapá-AP, de julho de 2012.

**LINEU DA SILVA FACUNDES**  
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ADJUDICAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS - Art. 4º Inc. XX Lei 10.520/02**

A sua Excelência o Sr. Secretário de Estado da Saúde / AP

PROCESSO: 2012/ 20425

O Pregão Eletrônico nº 034/2012 - SESA para Registro de Preços, que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta para Aquisição de Medicamentos Especializados, para rede de saúde pública do Amapá, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, ADJUDICO as empresas abaixo relacionadas, vencedoras desse certame nos termos da Ata da sessão pública do pregão juntada aos autos. **EMPRESAS VENCEDORAS:**

Nº	Descrição	Fabric ante	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
13	Citrato de Sildenafil 20 mg. cx c/ 90 comp revestido Ministério da Saúde: 102160193 Marca: Revatio	PFZE R	CO MP	15.000	11,66	174.900,00

Valor total R\$: 174.900,00 (Cento e setenta e quatro mil, novecentos reais).

Nº	Descrição	Fabr icant e	Un id.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
11	Lamivudina dosagem 150mg cx c/60 comp Ministério da Saúde: 1011070236 Marca: Epivir	GLA XO	COMP	1800	4,40	7920,00

11	Lamivudina dosagem 150mg cx c/60 comp. Ministério da Saúde: 1011070236 Marca: Epivir	GLA XO	COM P	1.800	4,40	7.920,00
----	--	--------	-------	-------	------	----------

Valor total R\$: 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais)

Macapá, 12 de junho de 2012

Monica Fátima Lima Pires  
Pregoeira da SESA

Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências do art. 16.17 da Lei Complementar 101/2000.

Macapá, 12 de junho de 2012.

*[Assinatura]*  
Linea de Silva Facundes  
Secretário de Estado da Saúde

Conselho Estadual de saúde

Resolução Nº: 024/2012

Macapá-AP, 28 de Dezembro de 2012.

O Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por seu Regimento Interno, aprovado em 26 de junho de 2008 e Publicado no Diário Oficial do Estado, com fulcro nas deliberações da 12ª Reunião Ordinária do CES/AP, realizada no dia 18 de dezembro de 2008 e:

CONSIDERANDO:

As diretrizes do Conselho Estadual de Saúde e as atribuições conferidas pela Lei nº. 8080, de 19 de setembro de 1990, no seu Art.1º. E de acordo com o estabelecido pela Lei 8.142/1992.

A portaria 3060/GM, de 28 de Novembro de 2007. Considerando a decisão do Conselho Estadual de Saúde.

RESOLVE:

Aprovar de acordo com Reunião Ordinária do dia 27 de Dezembro de 2012 o PACTO PELA SAÚDE 2012, por ampla maioria de votos dos Conselheiros Estaduais de Saúde do Amapá.

Macapá-AP, 28 de Dezembro de 2012.

*[Assinatura]*  
Dr. Linea de Silva Facundes  
Secretário de Estado da Saúde do Amapá  
SESA

*[Assinatura]*  
Conselheiro Roberto Bauer Melo de Lima  
Presidente do CES/AP

Homologo a Resolução N.º 024/2012 - CES/AP, nos termos da Lei nº 8.142 de dezembro de 1990. Vigora a partir de sua publicação.

**Educação**

**Adalberto Carvalho Ribeiro**

AVISO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2013(MAZAGÃO)

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por intermédio desta Pregoeira, avisa aos interessados que estará disponível, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado (D.O.E), em mídia (levar pen drive ou CD), na sala da CPL/SEED na av. FAB, nº 96, Centro, CEP: 68.900-073, o edital de licitação, modalidade Pregão Presencial nº 01/2013-SEED, cujo objeto é a aquisição de uniformes escolares do programa "Costura Amapá". Informa ainda que a data da disputa será no dia 18/01/2013 às 14h00min (horário local). Local: Município de Mazagão, Escola Estadual Dom Pedro I. Av. Intendente Alfredo Pinto, nº 1205, Bairro Central, em frente a praça 23.

Macapá, 07 de janeiro de 2013.

*[Assinatura]*  
CARLA PATRÍCIA DIAS DE OLIVEIRA  
PREGOEIRA/SEED

AVISO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2013 (Porto Grande)

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por intermédio desta Pregoeira, avisa aos interessados que estará disponível, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado (D.O.E), em mídia (levar pen drive ou CD), na sala da CPL/SEED na av. FAB, nº 96, Centro, CEP: 68.900-073, o edital de licitação, modalidade Pregão Presencial nº 02/2013-SEED, cujo objeto é a aquisição de uniformes escolares do programa "Costura Amapá". Informa ainda que a data da disputa será no dia 21/01/2013 às 14h00min (horário local). Local: Município de Porto Grande, Escola Estadual Prof. Maria Cristina Botelho Rodrigues. Av. 08 de Agosto, nº 516, Bairro Central.

Macapá, 07 de janeiro de 2013.

*[Assinatura]*  
CARLA PATRÍCIA DIAS DE OLIVEIRA  
PREGOEIRA/SEED

AVISO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2013 (Serra do Navio)

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por intermédio desta Pregoeira, avisa aos interessados que estará disponível, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado (D.O.E), em mídia (levar pen drive ou CD), na sala da CPL/SEED na av. FAB, nº 96, Centro, CEP: 68.900-073, o edital de licitação, modalidade Pregão Presencial nº 03/2013-SEED, cujo objeto é a aquisição de uniformes escolares do programa "Costura Amapá". Informa ainda que a data da disputa será no dia 23/01/2013 às 14h00min (horário local). Local: Município de Serra do Navio, Escola Estadual Dr. Hermelino Herbster Gusmao. Rua BC - 7, nº 589, Bairro Primária (Vila).

Macapá, 07 de janeiro de 2013.

*[Assinatura]*  
CARLA PATRÍCIA DIAS DE OLIVEIRA  
PREGOEIRA/SEED

AVISO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2013 (Tartarugalzinho)

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por intermédio desta Pregoeira, avisa aos interessados que estará disponível, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado (D.O.E), em mídia (levar pen drive ou CD), na sala da CPL/SEED na av. FAB, nº 96, Centro, CEP: 68.900-073, o edital de licitação, modalidade Pregão Presencial nº 04/2013-SEED, cujo objeto é a aquisição de uniformes escolares do programa "Costura Amapá". Informa ainda que a data da disputa será no dia 25/01/2013 às 14h00min (horário local). Local: Município de Tartarugalzinho, Escola Estadual Reisalina Ferreira Tomaz. Rua N S do Perpetuo Socorro, nº 0765, Bairro Central, BR 156.

Macapá, 07 de janeiro de 2013.

*[Assinatura]*  
CARLA PATRÍCIA DIAS DE OLIVEIRA  
PREGOEIRA/SEED

AVISO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2013 (Calçoene)

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por intermédio desta Pregoeira, avisa aos interessados que estará disponível, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado (D.O.E), em mídia (levar pen drive ou CD), na sala da CPL/SEED na av. FAB, nº 96, Centro, CEP: 68.900-073, o edital de licitação, modalidade Pregão Presencial nº 05/2013-SEED, cujo objeto é a aquisição de uniformes escolares do programa "Costura Amapá". Informa ainda que a data da disputa será no dia 31/01/2013 às 14h00min (horário local). Local: Município de Calçoene, Escola Estadual Prof. Sílvio Elito de Lima Santos. Av. Manoel Sarmento, nº 266, Bairro CEA.

Macapá, 07 de janeiro de 2013.

*[Assinatura]*  
CARLA PATRÍCIA DIAS DE OLIVEIRA  
PREGOEIRA/SEED

AVISO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2013 (Oiapoque)

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por intermédio desta Pregoeira, avisa aos interessados que estará disponível, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado (D.O.E), em mídia (levar pen drive ou CD), na sala da CPL/SEED na av. FAB, nº 96, Centro, CEP: 68.900-073, o edital de licitação, modalidade Pregão Presencial nº 06/2013-SEED, cujo objeto é a aquisição de uniformes escolares do programa "Costura Amapá". Informa ainda que a data da disputa será no dia 01/02/2013 às 14h00min (horário local). Local: Município de Oiapoque, Escola Estadual Joaquim Nabuco. Rua Lelio Silva, nº 719, Bairro Central.

Macapá, 07 de janeiro de 2013.

*[Assinatura]*  
CARLA PATRÍCIA DIAS DE OLIVEIRA  
PREGOEIRA/SEED

AVISO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2013 (Laranjal do Jari)

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por intermédio desta Pregoeira, avisa aos interessados que estará disponível, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado (D.O.E), em mídia (levar pen drive ou CD), na sala da CPL/SEED na av. FAB, nº 96, Centro, CEP: 68.900-073, o edital de licitação, modalidade Pregão Presencial nº 07/2013-SEED, cujo objeto é a aquisição de uniformes escolares do programa "Costura Amapá". Informa ainda que a data da disputa será no dia 06/02/2013 às 14h00min (horário local). Local: Município de Laranjal do Jari, Escola Estadual Prof Vanda Maria de Souza Cabete. Av. Fortaleza, nº 1456, Bairro Cajari.

Macapá, 07 de janeiro de 2013.

*[Assinatura]*  
CARLA PATRÍCIA DIAS DE OLIVEIRA  
PREGOEIRA/SEED

EMPRESA REGISTRADA: HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES						
CNPJ: 06.081.203/0001-36						
ENDEREÇO: SaúSul - Trecho 03 - Lotes 625 à 695 Shopping Saú Centrl Mall - Lojas 29,30 e 32 Cep: 71200-030 Brasília -DF, Telefone: (11) 5053-5907/5918/5946/5914						
Nº	Descrição	Fabricante	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
02	Desferasirox 125mg. c/ BL x 28 Ministério da Saúde: 1006810400019	NOVA RTIS PHARMA STEIN AG	COM P	40,00	17,44	697,60
03	Desferasirox 250mg. c/ BL x 28 Ministério da Saúde: 1006810400035	NOVA RTIS PHARMA STEIN AG	COM P	22,00	34,88	767,36
04	Desferasirox 500mg. c/ BL x 28 Ministério da Saúde: 106810400051	NOVA RTIS PHARMA STEIN AG	COM P	20,00	69,76	1.395,20

Valor total R\$: 2.860.160,00 (Dois milhões oitocentos e sessenta mil, cento e sessenta reais).

EMPRESA REGISTRADA: TKS FARMACEUTICA LTDA						
CNPJ: 05.035.244/0001-23						
ENDEREÇO: Rodovia GO 080 - Km02 - CHAC 01/02 - Zona Rural - Goiânia CEP- 74.690-170, Telefone (11) 5589-3437						
Nº	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
06	Desmopressina 0.1 mg Frs/Amp. Ministério da Saúde: Marca: D - VOID	SUN FARMACEUTICAL	FRS/AMP	200	18,80	3.760,00

Valor total R\$: 3.760,00 (Três mil, setecentos e setenta reais)

EMPRESA REGISTRADA: EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA.						
CNPJ: 07.329.169/0001-39						
ENDEREÇO: Rua São José, n.º1710, altos, Centro, Macapá-AP. CEP 68.900-110 Fone: (96) 3223-1040 c 3223-7448.						
Nº	Descrição	Fabricante	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
05	Deferroxamina 500mg. Po Lof. Ministério da Saúde: 10298037501-7 Marca: Mensil	CRISTALIA	FRS	500	36,48	18.240,00

Valor total R\$: 18.240,00 (Dezoito mil, duzentos e quarenta reais)

EMPRESA REGISTRADA: EXATA NORTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 09.137.934/0001-44						
ENDEREÇO: Travessa Eneas Pinheiro, nº 2556, Belém - PA, Telefone (91) 3277-1103						
Nº	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
16	Toxina Botulínica Tipo A 500 U, injetável Ministério da Saúde: 169770001 Marca: Dysport	BEAU FOUR IPSEN	AMP	30	1.031,00	30.930,00
17	Triptorelina 11,25 mg Fr/Amp Ministério da Saúde: 105730120 Marca: Neo Decapeptyl	BIOSINTÉTICA	FRS/AMP	100	999,90	99.990,00

Valor total R\$: 130.920,00 (Cento e trinta mil, novecentos e vinte reais)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EQUIPE DE PREGÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO

MACAPÁ-AP, 04/01/2013

ADALBERTO CARVALHO  
RIBEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 015/2012 – SEED  
PROCESSO Nº.: 2012/28367  
VALOR TOTAL R\$: 10.453,03 (Dez mil quatrocentos e cinquenta e três reais e três centavos)

LICITANTE VENCEDORA:

SIDNEI FOLINI MONTEIRO - EPP  
CNPJ: 03.002.566/0001-40  
LOTE: 01  
NO VALOR DE R\$ 10.453,03 (Dez mil quatrocentos e cinquenta e três reais e três centavos).

Macapá, 04 de janeiro de 2013.

Elicinildo Gomes Cavalcante  
Pregoeiro CPL/SEED-AP

Infraestrutura

Joel Banha Picanço

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

4º (quarto) Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2011-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Cutias como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a Execução de serviços de Contrapartida de Convênios Federais; para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 002/2011-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 31/03/2013.

Macapá 02/01/2013.

Joel Banha Picanço  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto 0834/2011

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

4º (quarto) Termo Aditivo ao Convênio nº 022/2010-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a execução do Contrato de Repasse nº 238.133-25/2007, celebrado entre o Ministério das Cidades/Coixa e o Governo do Estado do Amapá-GEA, destinado a Ampliação do Sistema de Abastecimento de água da Cidade de Santana; para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 022/2010-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 23/06/2013.

Macapá, 02/01/2013

Joel Banha Picanço  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto-0834/2011

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 025/2011-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a execução do Termo de Compromisso TC/PAC-0953/2007-FUNASA/GEA celebrado pela Fundação Nacional de Saúde-FUNASA e o Governo do Estado do Amapá-GEA, destinado a Construção do Sistema de Abastecimento de água para atender o Município de Serra do Navio-Contrapartida do Estado; para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 025/2011-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 18/06/2013.

Macapá, 02/01/2013

Joel Banha Picanço  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto-0834/2011  
Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 026/2011-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a execução do Convênio TC/PAC-2089/2008-FUNASA/GEA celebrado pela Fundação Nacional de Saúde-FUNASA e o Governo do Estado do Amapá-GEA, destinado a Execução do Sistema de Abastecimento de água das Comunidades Quilombolas de São Pedro dos Bois, Ambé e Conceição do Macacoari, Município de Macapá-Contrapartida do Estado; para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 026/2011-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 28/06/2013.

Macapá, 02/01/2013

Joel Banha Picanço  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto-0834/2011

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 027/2011-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a execução do Convênio TC/PAC-0030/2007-FUNASA/GEA celebrado pela Fundação Nacional de Saúde-FUNASA e o Governo do Estado do Amapá-GEA, destinado a Execução do Sistema de Abastecimento de água da Comunidade de Maracá, Município de Mazagão-Contrapartida do Estado; para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 027/2011-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 28/06/2013.

Macapá, 02/01/2013

Joel Banha Picanço  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto-0834/2011

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 032/2011-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a execução do Convênio TC/PAC-2037/2008-FUNASA/GEA celebrado pela Fundação Nacional de Saúde-FUNASA e o Governo do Estado do Amapá-GEA, destinado a Implantação do Sistema de Abastecimento de água da Comunidade Quilombola de São Raimundo do Pirativa, Município de Santana-Contrapartida do Estado; para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 032/2011-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 28/06/2013.

Macapá, 02/01/2013

Joel Banha Picanço  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto-0834/2011

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

4º (quarto) Termo Aditivo ao Convênio nº 033/2010-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a execução do Convênio EP-1079/2007-FUNASA/GEA celebrado pela Fundação Nacional de Saúde-FUNASA e o Governo do Estado do Amapá-GEA, destinado a Ampliação de Sistema de Abastecimento de água da Cidade de Santana 1ª Etapa-Fase II; para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 033/2010-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 18/06/2013.

Macapá, 02/01/2013

Joel Banha Picanço  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto-0834/2011

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 035/2011-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a execução do Convênio TC/PAC-1894/2008-FUNASA/GEA celebrado pela Fundação Nacional de Saúde-FUNASA e o Governo do Estado do Amapá-GEA, destinado a Execução das Obras/serviços de Ampliação do Sistema de Abastecimento de água da Cidade de Pedra Branca do Amapari 1ª Etapa Fase I-Contrapartida do Estado; para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 035/2011-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 28/06/2013.

Macapá, 02/01/2013

Joel Banha Picanço  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto-0834/2011

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 037/2011-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a execução do Convênio TC/PAC-0033/2007-FUNASA/GEA celebrado pela Fundação Nacional de Saúde-FUNASA e o Governo do Estado do Amapá-GEA, destinado a Execução dos Serviços de Melhorias e Ampliação do Sistema de Abastecimento de água da Cidade de Pracuuba-Contrapartida do Estado; para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 037/2011-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 28/06/2013.

Macapá, 02/01/2013

Joel Banha Picanço  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto-0834/2011



Extrato de Convênio

Instrumento:

**Partes:** Convênio N° 037/2012-SEINF, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá como Concedente e a Colônia de Pescadores Z-5 de Baiúque, como Conveniente, com a Intervenção da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF, para os fins nele declarados.

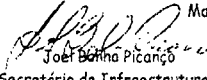
**Fundamento Legal:** O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º, do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do artigo 12, artigos 116 e 123, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, Lei Federal nº 101/2000 e nº 8.666/93, e suas alterações, Decreto Estadual nº 3855/97.

**Objeto:** Construção do Centro Comunitário da Comunidade de Livramento do Baiúque, Município de Macapá.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 90 (noventa) dias para execução dos serviços, contados da data de recebimento pela CONVENIENTE, dos recursos transferidos pela CONCEDENTE.

**Valor:** R\$-38.000,00 (Trinta e oito mil reais).

**Dotação:** Os recursos destinados a execução do presente CONVÊNIO correspondentes a R\$-38.000,00 (Trinta e oito mil reais), correrão à conta de recursos oriundos do Programa de Trabalho: 08.244.0097 2.618 - Apoio a Entidades Filantrópicas de Notório Reconhecimento, Fonte 0101, Natureza da Despesa: 4.4.50-42, conforme Nota de Empenho nº 2012/NE 00614, emitido em 10/12/2012.

Macapá, 20.12.2012.  
  
 Joel Baniha Picanço  
 Secretário de Infraestrutura  
 Decreto nº 0834/2011

Extrato de Convênio

Instrumento:

**Partes:** Convênio N° 040/2012-SEINF, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá como Concedente e a Associação dos Moradores e Produtores Agroextrativistas do Rio Carapanatuba, como Conveniente, com a Intervenção da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF, para os fins nele declarados.

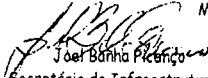
**Fundamento Legal:** O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º, do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do artigo 12, artigos 116 e 123, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, Lei Federal nº 101/2000 e nº 8.666/93, e suas alterações, Decreto Estadual nº 3855/97.

**Objeto:** Construção de Trapiches e Passarelas em madeira de lei, no Distrito de Carapanatuba, Município de Macapá.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 90 (noventa) dias para execução dos serviços, contados da data de recebimento pela CONVENIENTE, dos recursos transferidos pela CONCEDENTE.

**Valor:** R\$-232.367,04 (Duzentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).

**Dotação:** Dos recursos destinados a execução do presente CONVÊNIO correspondentes a R\$-232.367,04 (Duzentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), ficam empenhados inicialmente a importância de R\$-116.183,52 (Cento e dezesseis mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), e correrão à conta de recursos oriundos do Programa de Trabalho: 08.244.0097 2.618 - Apoio a Entidades Filantrópicas de Notório Reconhecimento, Fonte 0107, Natureza da Despesa: 4.4.50-42, conforme Nota de Empenho nº 2012/NE 00612, emitido em 06/12/2012.

Macapá, 20.12.2012.  
  
 Joel Baniha Picanço  
 Secretário de Infraestrutura  
 Decreto nº 0834/2011

**Comunicação**

**Carlos Henrique Schidt**


**AVISO DE SUSPENSÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - N° 006/12 - CPLSECOM**

A Secretaria de Estado da Comunicação, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPLSECOM torna público que a licitação na

modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como objeto aquisição de material de consumo (cd, dvd, fita dv cam e pilhas), foi SUSPENSA por conveniência da Administração, para reabertura em data oportuna.

Macapá-AP, 04 de Janeiro de 2013.

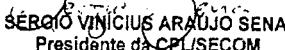
  
 SÉRGIO VINÍCIUS ARAÚJO SENA  
 Presidente da CPLSECOM  
 DEC N° 1018

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP - N° 006/12 - CPLSECOM**

A Secretaria de Estado da Comunicação, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPLSECOM torna público que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo como objeto contratação de empresa para confecção de material gráfico e serigráfico, foi SUSPENSA por conveniência da Administração, para reabertura em data oportuna.

Macapá-AP, 04 de Janeiro de 2013.

  
 SÉRGIO VINÍCIUS ARAÚJO SENA  
 Presidente da CPLSECOM  
 DEC N° 1018

**Planejamento, Orçamento e Tesouro**

**Juliano Del Castillo Silva**

**PORTARIA N° 001/13 - SEPLAN**


O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0026, de 03 de janeiro de 2011;

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **FABRÍCIO DE PAULA SANTOS GOMES**, Gerente do Projeto Assessoria do Gabinete - ASTEG/SEPLAN, Código CDS-3, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá - AP, até a cidade de Brasília - DF, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse desta SEPLAN, na Secretaria do Tesouro Nacional - STN, no período de 01 a 04 de janeiro de 2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOUREIRO**, em Macapá-AP., 03 de janeiro de 2013.

  
 JULIANO DEL CASTILLO SILVA  
 Secretário/SEPLAN

**Indústria e Comércio**

**José Reinaldo Alves Picanço**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2012-SEICOM**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2012 PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM COMO CONTRATANTE E A EMPRESA FAB VIAGENS E TURISMO LTDA, COMO CONTRATADA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Contrato tem fundamento legal o art. 37, "caput" e inciso XXI da CF/88, nas disposições do art. 12, § 4º da Constituição do Estado do Amapá; art. 23, II, "a" da Lei 8.666/93 com alterações no Decreto nº 3931 de 19/03/2001 e Decreto nº 4342 de 23/08/02, art. 8º e demais legislação pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA** que passará ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo da vigência do presente termo aditivo terá início da data da assinatura e seu término em 31 de dezembro de 2013. Podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO:**


O presente Termo Aditivo deverá ser publicado em resumo, no diário oficial do Estado, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, não sanadas administrativamente, será competente o Foro da Comarca de Macapá/AP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que ao final subscreverem.

Macapá- AP, 01 de Janeiro de 2013.

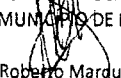
  
 Adriana Cláudia Dias Tacerda  
 Secretária de Estado da Indústria, Comércio e Mineração em Exercício  
 CONTRATANTE

**Segurança**

**Marcos Roberto Marques da Silva**

**RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO TERRITORIAL DO AMAPÁ - IMAP A PRORROGAÇÃO DAS LICENÇAS DE INSTALAÇÃO PELO PRAZO DE 360 DIAS, COM AS SEGUINTE FINALIDADES: LICENÇA N° 0135 CONSTRUÇÃO DE 3 PAVILHÕES DE SEGURANÇA MÁXIMA NO IAPEN, PROCESSO Nº32000.0698/2007, LICENÇA N° 0137 CONSTRUÇÃO DA PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA NO IAPEN, PROCESSO Nº32000.0699/2007 E LICENÇA N° 0136 REFORMA DO IAPEN, PROCESSO Nº 4000.765/2009, TODOS LOCALIZADOS NA RODOVIA DUCA SERRA S/N, BAIRRO CABRALZINHO NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP.

  
 Marcos Roberto Marques da Silva  
 Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

**Receita Estadual**

**Jucinete Carvalho de Alencar**

(P) N° 235/2012-GAB/SRE

A SECRETÁRIA DA RECEITA ESTADUAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, no art. 198 da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997, alterada pela Lei nº 0493, de 31 de dezembro de 1999;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os Servidores abaixo relacionados para comporem a JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL - JUPAF, para o mandato do biênio 2013/2014.

- I - Membros Efetivos:
  - Lana de Nazaré Teles do Nascimento - Presidenta
  - Fernando Antonio Santos da Cunha
  - Edy Pinheiro de Oliveira

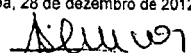
- II - Membros Suplentes:
  - Bianor dos Santos Júnior
  - Claudionor Medeiros de Andrade
  - Raul Soares Pereira de Souza

- III - Secretária
  - Maria Isa Paixão dos Santos

Parágrafo Único - Os membros suplentes serão convocados nos casos previstos no parágrafo único do art. 6º do Regimento Interno da JUPAF, Portaria nº 134/2005-SRE/AP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2012.

Macapá, 28 de dezembro de 2012.

  
 JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR  
 Secretária da Receita Estadual

**PORTARIA (T) N°013/2012 - GAB/SRE**

**Dispõe sobre revogação de atos normativos**

A SECRETÁRIA DA RECEITA ESTADUAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições previstas em lei, e

Considerando a necessidade de atualizar e consolidar os atos administrativos que tratam da aprovação dos formulários utilizados nos processos de ECF.  
Considerando a solicitação contida no Memo. 020/COFIS/NUFES/ECF,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar os seguintes atos normativos:

- I - Portaria nº 005/2003 - GAB/SRE que aprova modelos de formulários para comunicação de uso, manutenção ou cessação de uso de ECF e para comunicação de autorização de fornecimento de informações referentes às operações transacionadas com cartão de crédito ou de débito, pelo estabelecimento contribuinte do ICMS;  
II - Portaria nº 006/2010 - GAB/SRE que dispõe sobre o cadastro de empresa desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal - PAF-ECF e de seus respectivos programas aplicativos, usados pelos contribuintes usuários de equipamentos ECF e/ou de Processamento Eletrônico de Dados - PED para emissão de documentos fiscais, e dá outras providências;  
III - Portaria nº 011/2011 - GAB/SRE que aprova o modelo de Carta de Fiança Bancária para empresa Desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal - PAF/ECF.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Gabinete da Secretaria da Receita Estadual, em Macapá, 08 de agosto de 2012.

Jucinete Carvalho de Alencar  
Secretária da Receita Estadual

**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCÁIS**

ACÓRDÃO Nº 069/2012  
RECURSO DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 026/2012  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28730.010836/2004  
PROCEDÊNCIA: SANTANA/AP  
NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTO NºS 01367/04-8-A e 03274/04-7-A  
NOTIFICADA: A. POJO MENDONÇA.  
CAD/ICMS Nº 03.020.067-9  
CNPJ/MF: 02.429.940/0001-26  
RECORRENTES: JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL E A. POJO MENDONÇA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO ROBERTO PENHA TAVARES  
DATA DO JULGAMENTO: 11/12/2012

EMENTA: ICMS - ESTIMATIVA - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. 1) DUPLICIDADE DE VALORES LANÇADOS REFERENTES AS MESMAS COMPETÊNCIAS. 2) INTEMPESTIVIDADE DE IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. 3) MATERIALIDADE ANALISADA. COMPROVADO O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DECLARADO.

- 1) A decisão da Junta de Julgamento de Processo Administrativo Fiscal-JUPAF que declarou a ação fiscal referente à Notificação de Lançamento nº 01367/04-8-A improcedente, comprovou a duplicidade da cobrança dos valores do ICMS - Estimativa nas competências 02/2002 e 04/2002, sendo referendada pelo CERF/AP.  
2) A impugnação intempestiva torna inadmissível o conhecimento do recurso voluntário em segunda instância administrativa. A sentença singular que deixa de considerar a intempestividade da impugnação e reabre prazo para o recurso voluntário é nula, posto que extrapola os preceitos estabelecidos no artigo 207, da Lei nº 0400/97-CTE combinado com o artigo 70 do Anexo do Decreto nº 1.507/01-Regimento Interno do CERF/AP.  
3) O princípio da Verdade Material outorga a autoridade julgadora de valer-se de qualquer prova que tenha conhecimento e esteja nos autos. Neste caso, restou que o Fisco Estadual não comprovou a origem do crédito tributário lançado na conta corrente fiscal maior que o declarado e recolhido pelo contribuinte. Decisão unânime.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais-CERF/AP, da Secretaria da Receita Estadual, por unanimidade de votos dos seus membros, decidiu por conhecer do Recurso de Ofício, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a Decisão de Primeira Instância, quanto à Notificação de Lançamento nº 01367/04-8-A, declarando extinto o crédito tributário em face da duplicidade da cobrança das mesmas competências. Bem como, não conhecer do Recurso Voluntário e pela anulação do julgamento de Primeira Instância referente à Notificação de Lançamento nº 03274/04-7-A, pois tanto a impugnação, quanto o recurso foram intempestivos, e considerando ser uma questão de ordem pública decidiu, em virtude da não comprovação da origem do crédito tributário, pela improcedência da ação fiscal, haja vista que o contribuinte declarou e recolheu o valor do tributo declarado.

Participaram do julgamento os Conselheiros Paulo Roberto P. Tavares, Odaléia Pereira Gomes, Francisco Rocha de Andrade, Renilde do Socorro Rodrigues do Rêgo, Izaias Mathias Antunes, Regina do Socorro Zagalo Monteiro Ferreira, Joaquim Silva dos Santos e Procurador Fiscal Dr. Fábio Rodrigues de Carvalho.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF/AP, em 18 de dezembro de 2012.

JOAQUIM SILVA DOS SANTOS  
Presidente do CERF

PAULO ROBERTO PENHA TAVARES  
Conselheiro Relator

**Autarquias Estaduais****Procon**

Maria Nilza Amaral de Araújo

**PORTARIA Nº. 048/2012 GAB/PROCON/AP**  
**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0077 de 03 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **ERICK DE CARVALHO ALBUQUERQUE**, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, para exercer a cumulativamente e em substituição o cargo de Chefe de Gabinete, durante o período de férias da servidora **MARIA LUZILDA DE CARVALHO FREITAS**, no período de 02/01/2013 a 31/01/2013.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

**GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/AP.**

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2012.

**MARIA NILZA AMARAL DE ARAÚJO**  
Diretora-Presidente do PROCON/AP  
Decreto 0077/2011

**PORTARIA Nº. 001/2013 - GAB/PROCON/AP**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0077 de 03 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **COSMO FERREIRA DA SILVA**, Chefe do Planejamento, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Chefe da Educação, durante o período de férias do servidor **CHARLE JOSÉ GONÇALVES DA SILVA**, no período de 02/01/2013 a 01/02/2013.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

**GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/AP.**

Macapá-AP, 03 de janeiro de 2013.

**MARIA NILZA AMARAL DE ARAÚJO**  
Diretora-Presidente do PROCON/AP  
Decreto 0077/2011

**PORTARIA Nº. 002/2013 - GAB/PROCON/AP**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0077 de 03 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **MARCELA COSTA DE QUEIROZ**, Chefe da Fiscalização, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Chefe de Núcleo de Cartório de Atendimento, durante o período de férias da servidora **CLEUMA PEREIRA DE SOUZA VALES**, no período de 07/01/2013 a 05/02/2013.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

**GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/AP.**

Macapá-AP, 03 de janeiro de 2013.

**MARIA NILZA AMARAL DE ARAÚJO**  
Diretora-Presidente do PROCON/AP  
Decreto 0077/2011

**IEF**

Ana Margarida Castro Euler

**PORTARIA Nº 337/12 - UNP/CAF/IEF-AP**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de Janeiro de 2011, e tendo em vista o Memorando nº 019/12-GPABS/IEF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Francisca Macedo Bandeira, Gerente de Subgrupo de Atividades-GPABS/IEF, Cód. FGS-I, para responder cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Projeto de Aquisição de Bens e Serviços-GPABS/IEF, em exercício do Instituto Estadual de Florestas, durante o afastamento da respectiva titular Maria Dirlene dos Santos Marques, por usufruto de férias regulamentares, no período de 07/01/2013 a 06/02/2013.

**Art. 2º** - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de Dezembro de 2012.

**ANA MARGARIDA CASTRO EULER**  
Diretora-Presidente  
IEF/AP

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93, em:

11/12/12

Justificativa nº 087/2012 - IEF/AP

Processo nº. 230.205.496/12  
Assunto: Inexigibilidade de licitação  
Fundamento: Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.  
Favorecido: AMAUTO AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA  
Objeto: Fornecimento de serviços de revisão programada e manutenção veicular dentro do prazo de garantia

Valor: R\$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais)

Recurso: Ação 1854206901175160030 Fonte 101 Elemento de despesa 33.90.39

Valor: R\$ 2.449,81 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos)

Recurso: Ação 1854206901175160030 Fonte 101 Elemento de despesa 33.90.30

Senhora Diretora,

Justifica-se a presente despesa em favor da firma **AMAUTO AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA**, no valor total de **R\$ 3.919,81 (três mil, novecentos e dezanove reais e oitenta e um centavos)**, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de revisão programada e manutenção veicular no automóvel modelo L-200 triton pertencente a este IEF/AP que é usado, dentre outras situações, para o transporte nas atividades operacionais deste Instituto. A necessidade foi identificada no Memo nº 007/2012 - ATSGT/UNAD/CAF/IEF.

A Lei de licitações e Contratos Administrativos traz hipóteses em que os rigores de um procedimento licitatório não são cabíveis em decorrência das características do objeto em jogo.

Na contratação de serviços em que é configurando inviabilidade de competição a licitação é inexigível.

Lei nº 8.666/93

**Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

A contratação direta é necessária em decorrência do veículo que será alvo dos serviços ter sido adquirido na empresa AMAUTO AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA e estar em período de cobertura da garantia de fábrica, que poderia em hipótese de vício na prestação do objeto da despesa sofrer perda da referida garantia e, além disso, a referida empresa interessada é a única concessionária na Cidade de Macapá autorizada a prestar serviços de assistência técnica, garantia, comercializar acessórios e peças originais de reposição, conforme Declaração da MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, distribuidora dos produtos MITSUBISHI MOTORS no Brasil.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 25 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá/AP, 19 de dezembro de 2012.

Jean Everson Coelho da Silva  
Assessor Jurídico - IEF/AP  
Advogado OAB/AP nº 912

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93, em:

20/12/12  
M.F.F.

Justificativa nº 088/2012 - IEF/AP

Processo nº: 230205.495/12

Assunto: Dispensa de licitação

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Favorecido 1: Domestilar Ltda - Valor R\$ 5.454,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais)

Favorecido 2: Simplex Ltda - Valor R\$ 2.168,00 (dois mil cento e sessenta e oito reais)

Objeto: Aquisição de Material Permanente

Recurso: Ação 2345 Fonte 101 Elemento de despesa 4490.52

Senhora Diretora-Presidente

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa DOMESTILAR LTDA no valor de R\$ 5.454,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais) pela compra de 03 (três) centrais de ar 24.000 btus e em favor da empresa SIMPLEX LTDA no valor de R\$ 2.168,00 (dois mil cento e sessenta e oito reais) pela compra de 01 (um) refrigerador 261 Lts Degelo Seco e 01 (um) Freezer Horizontal 385 Lts, conforme Memo nº 038/2012-ATMAP/UNAD/CAF/IEF e tabela comparativa de preços constantes nos autos.

A Lei de licitações e Contratos Administrativos traz hipóteses em que os rigores de um procedimento licitatório não são cabíveis em decorrência das características do objeto em jogo.

Os serviços orçados até 10% do valor do Convite, ou seja, R\$ 8.000,00 (oito mil reais) estão entre as hipóteses. Cabe lembrar que a dispensabilidade de licitação não significa fragilidade na escolha e no processamento da despesa.

Art. 24. É dispensável a licitação:


(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (Lei nº 8.666/93). **Grifei**

Ressaltamos, ainda, que constam nos autos pesquisa de preços junto a 03 (três) fornecedores locais, despacho orçamentário positivo e autorização da despesa, após constatação que o preço está compatível com o de mercado, sendo mais vantajoso para a administração, encontrando amparo legal no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando dispensa de licitação.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá/AP, 20 de dezembro de 2012.

  
Hadamilton Salomão Almeida  
Assistente Jurídico do IEF/AP  
Advogado OAB/AP 1655

**Jucap**

Jean Alex de Sousa Nunes

**Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 003/2011 - JUCAP**

ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE CELEBRAM ENTRE SI A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA J.C.A. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Pelo presente instrumento, as partes identificadas com respaldo legal na Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 003/11-JUCAP, na forma das cláusulas e condições a seguir, que se obrigam a respeitar e cumprir fielmente.

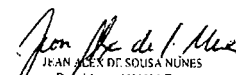
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O Contrato tem valor estimado anual de R\$ 119.604,24 (Cento e Dezenove Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos) que serão pagos em parcelas mensais de R\$-9.967,02 (Nove Mil, Novocentos e Sessenta Sete Reais e Dois Centavos) conforme quantidade e preços unitários da fatura apresentada pela CONTRATADA até o quinto dia do mês subsequente à prestação dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo vigorará pelo prazo de mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2013, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas

e obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, mediante autorização da autoridade superior (art. 57 da Lei 8.666/3 e alterações).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas do presente Termo Aditivo serão empenhadas no exercício de 2013, após a publicação da Lei Orçamentária Anual - ALOA /2013.  
**ASSINATURA:** Sr. Jean Alex de Sousa Nunes, Presidente - JUCAP e: Sra. Joelly Cristina Pinheiro Amanajás, Sócia-Diretora da Empresa J.C.A Serviços Especializados Ltda.

Macapá, 07 de Janeiro de 2013.

  
JEAN ALEX DE SOUSA NUNES  
Presidente JUCAP

**Universidade Estadual do Amapá**

**Maria Lúcia Teixeira Borges**

PORTARIA Nº 033/2012-CONSU

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas conforme o disposto no Art. 7º, inciso VII do Regimento Interno do CONSU,

Considerando o teor do Memorando nº 105/2012, de 21 de novembro de 2012, da Coordenação do Curso de Ciências Naturais,


RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Prof. M.Sc. Márcio Moreira Montelro, como membro suplente, representante da Coordenação do Curso de Ciências Naturais - licenciatura, no Conselho Superior Universitário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em 13 de dezembro de 2012.

  
Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges  
Presidente do CONSU

PORTARIA Nº 034/2012-CONSU

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas conforme o disposto no Art. 7º, inciso VII do Regimento Interno do CONSU,

Considerando o disposto no Regimento Interno do CONSU, Art. 4º, inciso VII,

Considerando o Decreto Nº 4117, de 21 de novembro de 2012, do Governo do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Profa. M.Sc. Marineide Pereira de Almeida, como membro titular, representante da Coordenação do Curso de Tecnologia em Design, no Conselho Superior Universitário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em 06 de dezembro de 2012.

  
Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges  
Presidente do CONSU

PORTARIA Nº 035/2012-CONSU

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas conforme o disposto no Art. 7º, inciso VII do Regimento Interno do CONSU,

Considerando o Ofício Nº 779/2012-GAB/SEICOM, de 13 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Professora Esp. Ana Cristina Araújo Bellini como membro suplente, representante da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Migração - SEICOM, no Conselho Superior Universitário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP,  
em 13 de dezembro de 2012.

Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges  
Presidente do CONSU

#### RESOLUÇÃO Nº 036/2012-CONSU/UEAP

Dispõe sobre o Programa de Bolsa de Monitoria da Universidade do Estado do Amapá - UEAP.

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade e do Regimento Interno do Conselho Universitário, no artigo 7º, inciso XIV, tendo em vista a deliberação do plenário, em reunião extraordinária do dia 18 de dezembro de 2012, e o Processo Nº 46.000.352/2012, resolve promulgar a presente,

#### RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituído nesta Universidade o Programa de Bolsa de Monitoria nos seguintes regimes: Monitoria com bolsa remunerada e Monitoria voluntária.

#### CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO

Art. 2º - A monitoria consiste no desenvolvimento de atividades de auxílio à docência, sob a orientação dos docentes responsáveis pelas disciplinas.

#### CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3º - Estas normas sistematizam o Programa de Monitoria desta Universidade.

Art. 4º - A Monitoria será oferecida em duas modalidades:

- I. monitoria com bolsa remunerada, a qual prevê o pagamento de uma bolsa mensal com valor definido em edital.
- II. monitoria voluntária, a qual não prevê o pagamento de bolsa e que o acadêmico deverá assinar um Termo de Voluntário.

**Parágrafo Único** - As bolsas a que se refere o parágrafo deste artigo serão distribuídas entre as Coordenações de Cursos que justificarem suas necessidades, de acordo com a disponibilidade de recursos para esse fim, ficando a sua administração a cargo do Comitê de Monitoria, que será composto pela Pró-Reitoria de Extensão, Pró-Reitoria de Planejamento e Administração e Coordenações de Cursos.

Art. 5º - Cabe à UEAP custear o Programa de Bolsa de Monitoria, alocando recursos financeiros destinados a esse fim, oriundos do Orçamento Geral da UEAP e definidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

**Parágrafo Único** - O número de Bolsas de Monitoria será determinado com base nos recursos disponíveis para o programa. O valor a ser pago para as bolsas será estabelecido anualmente por uma Comissão formada pelo Comitê de Monitoria, um representante da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, Pró-Reitoria de Extensão e de cada Coordenação de Curso.

Art. 6º - A função de monitor não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade.

Art. 7º - Excetuando-se a diferença relativa à remuneração, todas as demais cláusulas desta Resolução aplicam-se, indistintamente, à modalidade de monitoria.

**Parágrafo único:** A Monitoria, quando da sua conclusão, deve ser pontuada como crédito para a disciplina de Atividades Curriculares Complementares, onde o monitor receberá ao final do período de monitoria um certificado da Pró-Reitoria de Extensão.

#### CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 8º - O Programa de Bolsa de Monitoria tem como objetivos:

- I. contribuir para a melhoria da qualidade do ensino de graduação;
- II. propiciar aos discentes a oportunidade institucional de se iniciarem em atividades de docência;
- III. despertar nos estudantes de graduação da UEAP o interesse pela carreira docente;
- IV. possibilitar maior integração entre o corpo docente e discente;
- V. desenvolver as tarefas auxiliares de ensino-aprendizagem.

#### CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º - Compete aos monitores, sob a orientação dos docentes responsáveis pelas disciplinas:

- I. cumprir com a carga horária de 15 horas semanais, em horários compatíveis com o desenvolvimento das suas atividades discentes, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
- II. atuar junto aos discentes, auxiliando nas atividades, compatíveis com o desenvolvimento da disciplina;
- III. avaliar o andamento da disciplina do ponto de vista do discente, apresentando sugestões aos docentes;
- IV. participar, efetivamente, da elaboração do Planejamento Didático e semestral da disciplina;
- V. participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades desenvolvidas;

- VI. conhecer as normas do Programa de Bolsa de Monitoria da UEAP;
- VII. elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas de acordo;
- VIII. assinar Termo de Compromisso, quando da sua admissão, e preencher regularmente o Registro de Frequência Mensal de Monitores;
- IX. auxiliar o trabalho do docente no que tange à elaboração, coleta e disseminação de materiais didáticos relativos à disciplina; compatíveis com o seu grau de formação e conhecimento, relacionados a:
  - assistência aos discentes dos cursos de graduação para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
  - preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
  - elaboração de material didático complementar;
  - pesquisar temas atinentes à disciplina, que possam ser trazidos para discussão em sala de aula;
- X. zelar pelo patrimônio e nome da instituição, bem como cumprir suas normas internas: Regimento Geral, Estatuto, Regimento Acadêmico, instruções normativas e resoluções;

XI. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais, como semana pedagógica e/ou científica, exposição tecnológica, feira do vestibular (profissões), ou outros eventos promovidos pela Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), Pró-reitoria de Extensão (PROEXT), Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) e Coordenações de Curso;

XII. elaborar semestralmente o Relatório Final detalhado das atividades desempenhadas que será submetido à apreciação do orientador e, posteriormente, encaminhado ao Coordenador do Curso, que o homologará a fim de que o acadêmico monitor possa receber o certificado comprobatório da monitoria.

**Parágrafo Único** - A folha de frequência mensal de Monitoria deverá conter o resumo das atividades desenvolvidas, com a respectiva carga-horária, de acordo com o modelo-padrão fornecido pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT).

Art. 10 - Compete aos orientadores, docentes responsáveis pelas disciplinas objeto da monitoria:

- I. elaborar a avaliação dos candidatos à monitoria;
- II. orientar e auxiliar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- III. capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- IV. acompanhar e avaliar o desempenho mensal do monitor;
- V. solicitar o afastamento ou o desligamento do bolsista, em conformidade com o disposto no Artigo 33 da presente Resolução;
- VI. elaborar relatório final (semestral) das atividades realizadas pelo monitor e encaminhar à Coordenação de Curso.

Art. 11 - Compete às Coordenações de Cursos:

- I. definir junto ao Comitê de Monitoria quais as disciplinas que serão oferecidas, professores orientadores e os requisitos para aprovação dos acadêmicos candidatos à seleção;
- II. encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão ao final de cada mês a folha de frequência do monitor para fins de pagamento;
- III. aprovar o Relatório Final do docente sobre as atividades desenvolvidas pelos monitores e encaminhá-los à Pró-Reitoria de Extensão para apreciação e homologação.

Art. 12 - Compete à Pró-Reitoria de Extensão:

- I. realizar o Processo Seletivo de Monitores, por meio de edital, a cada período letivo;
- II. encaminhar à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração a planilha de pagamento mensal, solicitando o pagamento dos monitores até o 3º dia útil de cada mês;
- III. fazer o acompanhamento dos monitores junto às coordenações de curso e orientadores;
- IV. expedir os certificados de monitoria, tanto para os monitores como para os orientadores, com a anuência

das Coordenações de Curso.

Art. 13 - Compete ao Comitê de Monitoria:

- I. definir as vagas disponíveis para o Programa e a sua distribuição, a cada semestre;
- II. realizar o Processo Seletivo de Monitores, por meio de edital, a cada período letivo;
- III. definir o espaço e horários para a execução das atividades;
- IV. divulgar o resultado do processo seletivo, com as notas e a classificação de cada candidato.

#### CAPÍTULO V DAS VAGAS

Art. 14 - As Coordenações de Curso encaminharão à Pró-Reitoria de Extensão a solicitação de vagas, semestralmente.

Art. 15 - O resultado da solicitação das vagas a serem concedidas será homologado pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) e atendidas através de edital, com o número de bolsas de acordo com o previsto no Plano Plurianual.

#### CAPÍTULO VI DA DISTRIBUIÇÃO, DURAÇÃO E RENOVAÇÃO DA BOLSA

Art. 16 - A Pró-Reitoria de Extensão distribuirá às Coordenações de Cursos solicitantes, até 30 (trinta) dias antes do término do semestre letivo, as vagas para as Bolsas de Monitoria.

Art. 17 - O Bolsista de Monitoria poderá participar do Programa durante um semestre letivo, podendo esse prazo ser renovado por igual período.

Art. 18 - A Coordenação de Curso poderá solicitar a renovação da monitoria.

§ 1º - O pedido de renovação da Monitoria deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Extensão, por meio de uma solicitação do docente orientador com aprovação da Coordenação de Curso, até a data fixada no calendário universitário.

§ 2º - A Coordenação de Curso que não apresentar a sua solicitação no prazo fixado não será contemplada com o Programa de Bolsas de Monitoria do semestre letivo em curso.

§ 3º - Para a renovação da bolsa de monitoria será dispensada a prova de conhecimentos e/ou aptidão, bem como a entrevista. Entretanto, exigirá-se o exame de rendimento escolar e o desempenho do discente na monitoria, de acordo com o parecer do docente.

Art. 19 - As Coordenações de Cursos onde estão lotadas as disciplinas contempladas com o Programa de Bolsa de Monitoria deverão encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, semestralmente, os relatórios e os pareceres dos docentes orientadores, até dez (10) dias após o término do semestre letivo.

#### CAPÍTULO VII DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 20 - O Programa de Bolsas de Monitoria da UEAP será coordenado pelo Comitê de Monitoria, constituído por um representante da Pró-Reitoria de Extensão, um representante da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração e um representante de cada Coordenação de Curso.

Art. 21 - Caberá ao Comitê de Monitoria:

- I. elaborar a Previsão Anual de Vagas de Monitoria, tomando como referência a demanda dos dois últimos semestres letivos e a Dotação Orçamentária disponível para o Programa, aprovada pelo Conselho Universitário - CONSU;
- II. distribuir as vagas de Monitoria de acordo com a dotação disponível destinada a essa atividade, conforme aprovação pelo Conselho Universitário - CONSU;
- III. acompanhar a execução e andamento do Programa.

#### CAPÍTULO VIII DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Art. 22 - Para candidatar-se à Bolsa de Monitoria, o discente deverá atender às seguintes condições:

- I. estar com a matrícula ativa em curso de graduação da UEAP;
- II. estar cursando, regularmente, o semestre em que se matriculou;
- III. estar matriculado a partir do segundo semestre;
- IV. ter no máximo uma (01) reprovação, no histórico acadêmico, excluindo-se aquelas que já foram creditadas;
- V. ter média aritmética mínima de 6,0 (seis) no rendimento acadêmico, obtida com base nas notas das disciplinas cursadas pelo acadêmico no semestre

imediatamente anterior ao Processo de Seleção e apresentadas no seu Histórico Escolar;

VI. comprovar ter sido aprovado na disciplina objeto da monitoria com média aritmética igual ou superior a 8,0 (oito);

VII. não haver sofrido sanção disciplinar;

VIII. apresentar disponibilidade de tempo, em declaração por escrito, de 15 (quinze) horas semanais.

§ 1º - Somente poderão ser contemplados com a Bolsa de Monitoria os discentes que não estejam recebendo nenhum tipo de remuneração da UEAP ou de qualquer outra Instituição.

**CAPÍTULO IX  
DA SELEÇÃO E ADMISSÃO DO MONITOR**

Art. 23 - A seleção será realizada semestralmente e terá validade para o semestre letivo correspondente.

Art. 24 - A Reitoria publicará o Edital de seleção, em que deverá constar, obrigatoriamente:

- I. local das inscrições, bem como o período e horário;
- II. número de bolsas por Curso;
- III. o(s) programa(s) da(s) disciplina(s), objeto do processo seletivo;
- IV. a relação dos documentos exigidos para inscrição;
- V. de que constará a seleção;
- VI. a forma de avaliação;
- VII. os critérios de desempate;
- VIII. dia, local e horário de cada prova.

Art. 25 - A seleção será efetuada por uma Comissão Examinadora constituída de 03 (três) docentes, sendo necessariamente um docente da disciplina a qual se dará a monitoria.

Art. 26 - Os candidatos à monitoria serão admitidos em 3 (três) etapas, sendo atribuídos o máximo de 10 (dez) pontos para cada uma, as quais são:

- a) Análise do histórico escolar;
- b) Prova de conhecimento (escrita);
- c) Prova didática.

§ 1º - A prova de conhecimento (escrita) será realizada segundo as normas e diretrizes fixadas pela Coordenação de Curso, em face dos aspectos peculiares de cada disciplina e versará sobre o seu conteúdo específico.

§ 2º - A entrevista versará sobre assuntos de interesse da disciplina, objeto da seleção.

Art. 27 - Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente, pela média aritmética dos

graus atribuídos nas provas pelos examinadores, considerando-se classificados os que obtiverem média igual ou superior a 6,0 (seis).

Parágrafo Único - Serão critérios de desempate:

- I. maior nota obtida na disciplina objeto da monitoria;
- II. estar cumprindo regularmente o seu curso;
- III. estar matriculado num semestre mais adiantado.

Art. 28 - A relação dos aprovados e não-aprovados será encaminhada à Pró-Reitoria de Extensão, para homologação pela Reitoria e publicação no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Único - A prova de conhecimentos (escrita) e os relatórios da entrevista deverão ser mantidos na Coordenação de Curso de origem, até o término do período da monitoria.

**CAPÍTULO X  
DA AVALIAÇÃO**

Art. 29 - O monitor exercerá suas atividades sob a orientação do(s) docente(s) responsável(is) pela disciplina, que deverá(ão) acompanhar e avaliar o seu desempenho, por meio de relatórios mensais e do relatório final.

**CAPÍTULO XI  
DO TERMO DE COMPROMISSO**

Art. 30 - Todo discente que participar do Programa de Bolsa de Monitoria na UEAP deverá, antes de iniciar suas atividades, assinar, em 03 (três) vias, o Termo de Compromisso em formulário padronizado, fornecido pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, através da Unidade de Contratos e Convênios.

§ 1º - O Termo de Compromisso uma vez assinado nas três vias deverá ser entregue: uma via à Pró-Reitoria de Extensão, uma via para o bolsista e uma via permanece na Unidade de Contratos e Convênios.

§ 2º - Para renovação da bolsa será obrigatória a assinatura de outro Termo de Compromisso.

§ 3º - O discente receberá pagamento da Bolsa de Monitoria após completado um mês da assinatura do respectivo Termo de Compromisso, até o 10º dia útil do mês subsequente.

**CAPÍTULO XII  
DAS RESTRIÇÕES**

Art. 31 - São vedadas ao monitor as seguintes atividades:

- I. o exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina;

III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;

IV. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor;

V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

**CAPÍTULO XIII  
DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

Art. 32 - O cancelamento da Bolsa de Monitoria será concretizado quando:

- I. por solicitação do monitor, devendo oficializar com antecedência mínima de 07 dias;
- II. por descumprimento de frequência nas atividades de monitoria;
- III. pelo não atendimento às condições estabelecidas no Termo de Compromisso;
- IV. por descumprimento desta Resolução;
- V. em caso de trancamento ou abandono do curso no semestre letivo;
- VI. comprovada impuntualidade reiterada, indisciplina, desídia ou improbidade do monitor.

**CAPÍTULO XIV  
DA SUBSTITUIÇÃO DO MONITOR**

Art. 33 - Poderá ocorrer substituição de monitor, obedecendo ao critério de classificação no processo seletivo, desde que não tenha transcorrido 2/3 (dois terços) do semestre letivo.

**CAPÍTULO XV  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 34 - Os casos omissos nestas normas serão resolvidos pelo Comitê de Monitoria.

Art. 35 - Esta Resolução será objeto de avaliação e revisão caso haja necessidade posterior.

Art. 36 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP em Macapá, 18 de dezembro de 2012.

Profa. Dra. *Lucia* Maria Lucia Teixeira Borges  
Presidente do CONSU

**RESOLUÇÃO Nº 037/2012- CONSU/UEAP**

Aprova o Calendário Acadêmico das atividades letivas para o ano de 2013 da Universidade do Estado do Amapá - UEAP.

A Presidente do Conselho Superior da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da UEAP bem como pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de janeiro de 2011, considerando as deliberações do Conselho Superior Universitário, em sessão realizada no dia 13 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Acadêmico das atividades letivas para o ano de 2013 da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em Macapá, 18 de dezembro de 2012.

Profa. Dra. *Borges* Maria Lucia Teixeira Borges  
Presidente do CONSU

**ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 037/2012-CONSU/UEAP  
CALENDÁRIO ACADÊMICO 2013-UEAP**

Período	Início	Final	Dias Letivos	
			Mês	TOTAL
1º Semestre	25/02/2013	05/07/2013	Fevereiro	04
			Março	23
			Abril	25
			Maio	23
			Junho	20
			Julho	05
			Sábados Letivos	09
SUB-TOTAL			100 dias	
2º Semestre	05/08/2013	20/12/2013	Agosto	24
			Setembro	21
			Outubro	21
			Novembro	19
			Dezembro	15
			Sábados Letivos	05
SUB-TOTAL			100 dias	
TOTAL			200 dias	

JANEIRO							1	Confraternização Universal
D	S	T	Q	Q	S	S		
			2	3	4	5	2	Início do período de aulas PARFOR
6	7	8	9	10	11	12		
13	14	15	16	17	18	19	28-30	Confirmação de Matrícula PARFOR
20	21	22	23	24	25	26		
27	28	29	30	31				

FEVEREIRO - 04							4	Aniversário da Cidade de Macapá
D	S	T	Q	Q	S	S		
					1	2	06-09	Matrícula dos aprovados no PS 2013
3		5	6	7	8	9		
10	11			14	15	16	12	Carnaval
17	18	19	20	21	22	23		
24	25	26	27	28			23	Término do período de aulas - PARFOR
							25	Início do 1º semestre letivo 2013

MARÇO - 23						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

02 Sábado Letivo (2ª feira)  
 04 Início do Período de solicitação de Trancamento.  
 04-08 Período de solicitação de ajuste de matrícula.  
 04-08 Período de solicitação de transferência de turma.  
 04-15 Período de solicitação de crédito de disciplinas.  
 09 Sábado letivo (3ª feira)  
 16 Sábado letivo (4ª feira)  
 19 Dia de São José  
 23 Sábado Letivo (5ª feira)  
 29 Paixão de Cristo

ABRIL - 25						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

12 Data limite para as Coordenações dos Cursos encaminharem à DRCA os Pareceres sobre as solicitações de crédito de disciplinas.  
 13 Sábado Letivo (6ª feira)  
 20 Sábado letivo (3ª feira)  
 27 Sábado letivo (4ª feira)  
 30 Data limite para as Coordenações dos Cursos encaminharem à DAE a oferta de disciplinas para o 2º semestre de 2013.

MAIO - 23						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

1 Dia do Trabalhador  
 11 Sábado Letivo (5ª feira)  
 17 Término do período de solicitação de Trancamento  
 18 Sábado Letivo (6ª feira)  
 30 Corpus Christi

JUNHO - 20						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

24-28 Confirmação de Matrícula para o 2º semestre 2013

JULHO - 05						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

05 Término do 1º semestre 2013  
 08 Início do período de aulas - PARFOR  
 25 Dia de São Thiago

AGOSTO - 24						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17

03 Término do período de aulas - PARFOR  
 05 Início do 2º semestre letivo 2013  
 10 Sábado Letivo (2ª feira)  
 12 Início do Período de solicitação de Trancamento  
 12-16 Período de solicitação de ajuste da matrícula  
 12-16 Período de

18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

12-23 solicitação de transferência de turma  
 Período de solicitação de crédito de disciplinas  
 17 Sábado Letivo (3ª feira)  
 24 Sábado Letivo (6ª feira)  
 31 Sábado Letivo (4ª feira)

SETEMBRO - 21						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

7 Independência do Brasil  
 13 Aniversário do Ex-Território Federal do Amapá  
 20 Data limite para as Coordenações dos Cursos encaminharem à DRCA os Pareceres sobre as solicitações de crédito de disciplinas  
 21 Sábado Letivo (6ª feira)

OUTUBRO - 21						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

05 Criação do Estado do Amapá  
 12 Dia de Nossa Senhora Aparecida  
 15 Dia do Professor - Facultado  
 25 Término do período de solicitação de Trancamento  
 26 Data limite para as Coordenações dos Cursos encaminharem à DAE a oferta de disciplinas para o 1º semestre 2014.  
 28 Servidor Público - Facultado

NOVEMBRO - 19						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

02 Finados  
 15 Proclamação da República  
 20 Dia da Consciência Negra  
 30 Dia do Evangélico

DEZEMBRO - 15						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

20 Término do 2º semestre letivo 2013  
 25 Natal  
 28 Prazo final para homologação dos diários de classe

**EDITAL Nº 037/2012-PROPESP/UEAP**

**ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS A DOCENTES EFETIVOS NO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA ENVOLVENDO SERES HUMANOS**

A presidente da Comissão Eleitoral para composição do Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres humanos da Universidade do Estado do Amapá (CEP/UEAP), nomeada pela Portaria Nº 0137/2012-GAB/UEAP, e de acordo com a Resolução Nº026/2012-CONSU/UEAP, torna público o presente Edital de abertura do Processo Eleitoral para composição do CEP por docentes pertencentes ao quadro efetivo da universidade, cuja abertura do processo eleitoral dar-se-á com a publicação do presente edital.

**1. Das Disposições Preliminares**

1.1. O processo eleitoral obedecerá rigorosamente às normas estabelecidas no Regimento do Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos, Resolução Nº 026/2012 CONSU/UEAP.

**2. Do Processo Eleitoral**

- 2.1. Inscrição da candidatura: 04 a 15 de fevereiro de 2013
- 2.2. A inscrição ocorrerá na Secretaria da PROPESP, no horário das 9h às 11h e das 15h às 17h.
- 2.3. A divulgação da lista dos candidatos para eleição ocorrerá no dia 23 de fevereiro de 2013
- 2.4. A votação acontecerá no Mini Auditório II
- 2.5. O resultado do processo eleitoral será divulgado no dia 11 de março de 2013

**3. Das Vagas**

3.1. O presente processo eleitoral visa o preenchimento de 07 (sete) vagas no âmbito do Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres humanos, restritas a docentes (titulares e suplentes) efetivos da Universidade do Estado do Amapá - UEAP.

3.1.1. Os membros suplentes substituirão seus respectivos titulares na falta ou impedimento destes.

3.1.2. Os componentes do CEP/UEAP são nomeados por Portaria emitida pelo (a) Reitor(a) da Universidade do Estado do Amapá.

**4. Da Eleição**

4.1. O processo eletivo dos membros do CEP/UEAP é de responsabilidade da Comissão Eleitoral, que tem como objetivo organizar a eleição, apurar os votos, dirimir dúvidas e divulgar resultados.

4.2. Poderão concorrer a membros do CEP/UEAP os docentes, considerados elegíveis de acordo com os critérios de elegibilidade descritos no Regimento do CEP/UEAP.

4.3. Cada eleitor, integrante do quadro docente da Universidade do Estado do Amapá terá direito a votar em 02 (dois) candidatos.

4.4. Os candidatos com maior número de votos serão considerados eleitos para o mandato de 02 (dois) anos.

4.5. A eleição poderá ser realizada com, no mínimo, 20% do total de eleitores da Universidade do Estado do Amapá presentes na seção de votação.

4.6. Havendo empate entre os concorrentes ao pleito, será eleito o candidato que, comprovadamente, apresentar maior tempo de experiência nas atividades de pesquisa; persistindo o empate, será eleito o que tiver maior idade.

5. Os casos omissos neste Edital serão apreciados pela Comissão Eleitoral e decididos pelo seu Presidente.

Macapá, 27 de dezembro de 2012.

Magda Celeste Alvares Gonçalves  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Portaria nº. 0137/2012

Adap

Ivana Maria Antunes Moreira

**PORTARIA Nº. 0151/2012-ADAP**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. nº 033/2012/Comissão de Eventos/ADAP, de 20 de dezembro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Maria Aparecida da Silva Tavares Cargo de Assessor Técnico Nível II, Código FGS-2 e Maximiliano de Oliveira Silva - cargo de Responsável por Atividade Nível III/ Serviços Gerais e Transporte, Código FGI-3, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque/ AP, no período de 21 a 22/12/2012, com o objetivo de participarem de uma reunião com o Prefeito do município de Oiapoque, para definição dos eventos de final de ano.

DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 21 de dezembro de 2012.

Ivana Maria Antunes Moreira  
Diretora-Presidente

**PORTARIA Nº. 0152/2012-ADAP**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. nº 0034/2012/Comissão de Eventos/ADAP, de 21 de dezembro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Maria Aparecida da Silva Tavares, Cargo de Assessor Técnico Nível III, Código FGS-2 e Maria Gorete Martins Lopes - cargo Assessor de Desenvolvimento Institucional, Código FGS-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 30.12.2012 a 01/01/2013, com o objetivo de organizar e fiscalizar o evento de final de ano - Réveillon 2012/2013 a ser promovido pelo Governo do Estado do Amapá.

DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 21 de dezembro de 2012.

Ivana Maria Antunes Moreira  
Diretora-Presidente

SIAC/Super-Fácil

Dário Nascimento de Souza

**ERRATA**

**CONTRATO DE REPACTUAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004/2011- SIAC E A EMPRESA POINTER-SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**

O Extrato do Contrato de Repactuação - 2º Termo Aditivo ao Contrato 004/2011-SIAC estabelecido com a Empresa POINTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5330, data de 17/10/ 2012, está com incorreções nos seguintes pontos:

Onde se lê:

REPACTUAÇÃO AO CONTRATO 004/2012;

Leia-se: REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 004/2011

Onde se lê:

REPACTUAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2012-SIAC;

Leia-se: REPACTUAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2011- SIAC

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO:

A presente Repactuação ao 2º Termo Aditivo ao Contrato 004/2012;

Leia-se:

A presente Repactuação ao 2º Termo Aditivo ao Contrato 004/ 2011.

Onde se lê:

ANEXO I-PLANO DE APLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2012-SIAC;

Leia-se:

ANEXO I- PLANO DE APLICAÇÃO DO CONTRATO 004/2011-SIAC.

Onde se lê: ANEXO II-CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2012

Cronograma de Desembolso do Contrato nº004/2012-SIAC;

Leia-se:

ANEXO II-CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 004/2011-SIAC

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Macapá-AP, 04 de janeiro de 2013.

MARIZE REGINA ALVES PICAÇO  
Diretora Geral em exercício.

**EXTRATO**

**CONTRATO 024/2012-SIAC/SUPERFÁCIL, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO 40.000.080/2012, PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SIAC, como CONTRATANTE e a EMPRESA CENTER KENNEDY LTDA, como CONTRATADA para fins nele declarados.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento tem fundamento legal no art. 37, da Constituição Federal, Art. 12, § 4º combinado com o

Art.119, Inciso I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Art. 1º da Lei nº 0639/2001, Alterada pela Lei nº 0974, de 03/04/2006 obedecidas às disposições da Lei 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 - Institutos do Pregão e De-

creto nº 3.555, de 08.08.2000, e alterações posteriores - Regulamento do Pregão e da Lei Complementar 123/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como respaldo através do memo 034/2012-ADI/SIAC, de 08 de agosto de 2012 e Processo nº 40.000.080/2012.

**DO OBJETO:** O Contrato tem por objeto a aquisição de material permanente, visando atender as necessidades deste SIAC, assim como as ações itinerantes do Governo e Você feitas nas comunidades do Estado do Amapá, através do SIAC/SUPERFÁCIL.

**DO VALOR CONTRATUAL:** Pelo objeto do presente instrumento, o Contratante pagará a Contratada o valor total de R\$ 175.396,00 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais).

**DOS SIGNATÁRIOS:** Dario de Jesus Nascimento de Souza, pelo SIAC/SUPERFÁCIL e Josevaldo Bandeira Feitosa, pela empresa CENTER KENNEDY.

Macapá-AP, 28 de dezembro de 2012.

DARIO DE JESUS NASCIMENTO SOUZA  
DIRETOR GERAL-SIAC  
CONTRATANTE

Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013**  
**PROCESSO Nº 40.000.111/2012**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial PREVENTIVA e CORRETIVA nas instalações hidro-sanitárias, instalações elétricas (fiação, tomadas, interruptores, canaletas etc), geradores de energia emergencial, manutenção de extintores de incêndio, iluminação (calhas, lâmpadas, interruptores, disjuntores, startes etc), telefonia, instalações físicas divisórias, paredes (pintura), instalações físicas: pisos, muros, grades, forros, aberturas, esquadrias, marcenaria, carpintaria, fechaduras, dobradiças, portas de vidro (eletrônica e manual), portão de acesso aos prédios das unidades, acesso às garagens, entradas laterais, com fornecimento de peças, recarga de extintores, nas dependências das Unidades do Sistema de Atendimento ao Cidadão - SIAC do Centro, Zona Norte, Zona Sul, Beirrol e dos Municípios de Santana, Tartarugalzinho, Oiapoque, Laranjal do Jari, Calçoene, Pedra Branca do Amapari e Ferreira Gomes e bem como atendimento emergencial (24 horas por dia, sete dias por semana) de situações relacionadas aos itens supracitados

O Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 002/2012/SIAC/SUPERFÁCIL, torna público que a abertura da seção pública do citado certame ocorrerá às 10:00 horas do dia 16/01/2013, Na sala de reuniões do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC, a Rua Claudomiro de Moraes, S/Nº - Novo Buritizal (SUPER FÁCIL DA ZONA SUL), Macapá-AP.

Ato convocatório completo e seus Anexos estarão disponíveis, e poderão ser obtidos, na sala da CPL/SIAC, sito a Rua Cândido Mendes nº 448 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas, em dias úteis, mediante entrega de 01 (um) dispositivo (pendrive) para gravação do mesmo e carimbo padrão da firma. Qualquer informação adicional poderá ser obtida na CPL/SIAC, no endereço e horário supra citado, bem como por intermédio do telefone (96) 2101-6401 e 8125-5030.

Macapá-AP, 04 de janeiro de 2013

Jose Adailson de Araujo Amorim  
Pregoeiro do SIAC/SUPERFÁCIL

## Sociedades de Economia Mista

**Caesa**

**Ruy Guilherme Smith Neves**

ERRATA/CAESA

A presente errata tem por finalidade erro material ocorrido na Cláusula Segunda do Contrato nº 062/2012-CAESA, cuja publicação ocorreu no Diário Oficial nº 5313 do dia 21 de setembro de 2012.

ONDE SE LÊ: de FºFº

LEIA-SE: DE FºFº

Macapá, 03 de janeiro de 2013.

Ruy Guilherme Smith Neves  
Diretor Presidente

**CEA**

**José Ramalho de Oliveira**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2012-SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA B. M. R. EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais exigências do Edital na modalidade Pregão Presencial nº 072/2012-CL/CEA e Processo nº 272/2012-CL/CEA e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual. Em virtude de não comparecerem interessados no certame licitatório acima, efetuou-se a contratação direta, conforme disposto no inciso V, do Art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, através da modalidade Dispensa por Deserção nº 104/2012-CL/CEA e Processo nº 301/2012-CL/CEA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 2.700 (dois mil e setecentos) litros de Gasolina comum, com previsão de entrega mensal de 250 (Duzentos e cinquenta) litros, para atender os veículos da Agência de Pracuúba - AGPR, mediante a entrega de ticket, para abastecimento no próprio posto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$8.208,00 (oito mil, duzentos e oito reais), sendo o preço unitário estipulado em R\$3,04 (três reais e quatro centavos).

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

Este Contrato tem seu termo inicial na data de sua assinatura e seu prazo final até 06(seis) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 1-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 2303210-Seção Almoxarifado-SEAL-DSU-8039 e Elemento de Despesa nº 3171020101-Almoxarifado-Macapá-40, através da

Nota de Empenho nº 028902/2012, de 06 de dezembro de 2012, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Terceira do presente termo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste CONTRATO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

DATA DE ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2012.

Pela CONTRATANTE: José Ramalho de Oliveira e Azolfo Gemaque dos Santos.

Pela CONTRATADA: José Ribamar do Espírito dos Reis.

Macapá (AP), 07 de Janeiro de 2013.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA  
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2012-SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA DIGIMAC INFORMÁTICA LTDA - ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato fundamenta-se:

I - no Pregão Presencial nº 056/2012-CL/PRE/CEA, sob a forma menor preço por item;  
II - nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:

- a) constem no Processo Administrativo nº 220/2012-CL/PRE/CEA;
- b) não contrariem o interesse público;
- III - nas demais determinações do art. 37, inc. XXI da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto nº. 3.555 de 08/08/2000, na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, no Decreto nº. 6.204 de 05/09/2007, na Lei Complementar Estadual nº. 044 de 21/12/2007 e no Decreto Estadual nº. 5.016 de 18 de outubro de 2011, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;
- IV - nos preceitos de direito público; e
- V - supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de 3 (três) máquinas copiadoras, de primeiro uso, com manutenção preventiva e corretiva e, ainda, o fornecimento de suprimentos (toners e peças), para atender as necessidades dos diversos setores da CONTRATANTE, no Escritório Central e na Paraná.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. - Os endereços dos prédios dos setores da CONTRATANTE, onde os serviços serão prestados são:

LOCAL ENDEREÇO QUANTIDADE  
CEA/Central Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 - Santa Rita 02 (duas)  
CEA/Paraná Av. Paraná, s/ nº - Santa Rita 01 (uma).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço mensal para consecução do objeto deste Contrato será de R\$3.166,00 (três mil, cento e sessenta e seis reais), totalizando o valor global de R\$37.992,00 (trinta e sete mil novecentos e noventa e dois reais).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada, se for devido a qualquer erro na interpretação, por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA RORROGAÇÃO

1. Este Contrato tem seu termo inicial na data de sua assinatura e seu prazo final em até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, na forma do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.;

2. A critério da CONTRATANTE e com a anuência da CONTRATADA, este contrato pode ser prorrogado nas condições estabelecidas no § 1º do art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e será celebrado através de Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 1-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 2303114-Seção de Serviços Gerais-SESG-DRH-8036 e Elemento de Despesa nº 4104010191-Arrendamentos e Aluguéis-505, através da Nota de Empenho nº 028872/2012, de 03 de dezembro de 2012, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Terceira do presente term.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste CONTRATO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

DATA DE ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2013.

Pela CONTRATANTE: José Ramalho de Oliveira e Azolfo Gemaque dos Santos.

Pela CONTRATADA: José Adriano Azêdo de Oliveira.

Macapá (AP), 07 de Janeiro de 2013.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA  
Presidente da CEA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2012-CL/CEA**

**REPETIÇÃO**

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 141 de 2012, comunica às firmas interessadas, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço por lote, no horário e forma a seguir relacionados, com base no que dispõe a Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 5.450/05 de 26 de março de 2.007, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, e alterações: Para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Elétricos, Ferramentas e Postes de Concreto.

**Abertura das propostas:** 23/01/2013 09h00min  
**Data e hora da disputa:** 24/01/2013 09h00min  
Observado o horário de Brasília

Local: Sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

OBS: Edital completo poderá ser obtido gratuitamente nos Sites [www.cea.ap.gov.br](http://www.cea.ap.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Macapá, 07 de Janeiro de 2013.

Ary Jorge da Costa Alves  
Pregoeiro CL/PRE/CEA  
Portaria 141/2012-CL/CEA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2012-CL/CEA**

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria



nº 141 de 2012, comunica às firmas interessadas, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço, no horário e forma a seguir relacionados, com base no que dispõe a Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 5.450/05 de 26 de março de 2007, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, e alterações: Para Aquisição de 01 (uma) Mesa de Aferição de Medidores de Energia Elétrica.

Abertura das Propostas: 21/01/2013 09h30min  
 Início da Fase de Lances: 21/01/2013 15h30min  
 Observado o horário de Brasília  
 Local: Sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

OBS: Edital completo poderá ser obtido gratuitamente nos Sites [www.cea.ap.gov.br](http://www.cea.ap.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Macapá, 07 de Janeiro de 2013.

**Ary Jorge da Costa Alves**  
 Pregoeiro/CLVPRE/CEA  
 Portaria 111/2012-CL/CEA

**AFAP**

**Sávio José Peres Fernandes**

PORTARIA Nº 001/2013 – AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0027, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Exonerar OSVALDO DE SOUZA MATOS JUNIOR do cargo comissionado de Chefe do Setor Administrativo Financeiro – SEAFI/GEAFI/DIAFI desta Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, a contar de 02 de janeiro de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de janeiro de 2013.

**SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES**  
 Presidente/AFAP

PORTARIA Nº 002/2013 – AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0027, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Nomear JEFFERSON BARROS SANTOS para o cargo comissionado de Chefe do Setor Administrativo e Financeiro – SEAFI/GEAFI/DIAFI desta Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, a contar de 02 de janeiro de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de janeiro de 2013.

**SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES**  
 Presidente/AFAP

PORTARIA Nº 003/2013 – AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0027, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Nomear CLIVERSON DA SILVA AMANAJÁS para o cargo comissionado de Gerente de Suporte Operacional – GESU/DITEC desta Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, a contar de 02 de janeiro de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de janeiro de 2013.

**SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES**  
 Presidente/AFAP

**PODER LEGISLATIVO**

**Tribunal de Contas do Estado**

**Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço**

GAB NETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 379/2012-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, no constante da C.I. nº 143/2012-DRH-TCE/AP, tombada na forma do Processo Administrativo nº 006493/2012-TCE/AP, de 27/12/2012, etc..

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional na Carreira aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente e baixo relacionados, nos termos do que disciplina a Resolução Executiva nº 0023/2003-TCE/AP, o Art. 30 da Lei nº 0805/2005-TCE e o Art. 10 da Lei nº 066/1993.

**ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO**

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA PROPOSTA
Antonio Lima de Araújo	00011	Classe D-24	Classe D-25
Cacilda Lucia Pimentel Pávão	00021	Classe D-22	Classe D-23
Carla Ferreira Chagas	00026	Classe D-24	Classe D-25
Carlos Roberto Philipovsky	00028	Classe D-24	Classe D-25
Evandro Sérgio Nery Matias	00040	Classe D-24	Classe D-25
Fátima do Socorro Brito Botelho Palheta	00043	Classe D-24	Classe D-25
Jéovan Lúas Texeira	00057	Classe D-24	Classe D-25
Jose Antonio Fernandes de Souza	00060	Classe D-22	Classe D-23
Luiz Otávio da Rocha Brito	00074	Classe D-24	Classe D-25
Maria Zelita da Costa Farias	00090	Classe D-24	Classe D-25
Pedro Socorro Salomão Santana	00019	Classe D-24	Classe D-25
Rejane Rodrigues Russc	00105	Classe D-24	Classe D-25
Rozane de Almeida C. Neves	00109	Classe D-21	Classe D-22
Tomás Sanchez de Brito Neto	00114	Classe D-22	Classe D-23
Ximene do Socorro da Costa	00117	Classe D-24	Classe D-25

**TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO**

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA PROPOSTA
Adalberto Martins Moraes	00002	Classe E-21	Classe B-22

Ara Cristina dos Anjos Amaral	00014	Classe C-20	Classe C-21
Dacilde de Sousa Cunha	00031	Classe D-19	Classe D-20
Daniilton Barbosa Salomao	00032	Classe D-22	Classe D-23
Dayse Dalila Furtado de Souza	00033	Classe D-20	Classe D-21
Denilson Barbosa Salomao	00022	Classe D-22	Classe D-23
Eliana Montenegro	00006	Classe D-22	Classe D-23
Elizabete Leão do Santos	00003	Classe D-22	Classe D-23
Evandro Pena da Silva	00039	Classe D-22	Classe D-23
Floraci Alves	00042	Classe B-22	Classe B-23
Gilberto Coutinho Vasconcelos	00024	Classe C-22	Classe C-23
Iladi Pena Serra	00051	Classe B-22	Classe B-23
Irebê Ferreira Nery	00049	Classe D-22	Classe D-23
Jackson Barbosa de Oliveira	00054	Classe D-20	Classe D-21
Kátia Regina Gonçalves Quintas	00068	Classe D-22	Classe D-23
Lana Patrícia dos Santos Ferreira	00009	Classe C-22	Classe C-23
Leonice Novaes Assumpção de Araújo	00071	Classe C-15	Classe C-16
Luiz Carlos Gomes da Silva	00072	Classe D-22	Classe D-23
Maria Darcy Brandão de Oliveira	00086	Classe B-22	Classe B-23
Maria de Fátima Sacramento de Sousa	00025	Classe D-22	Classe D-23
Maria José de Fátima Santana	00085	Classe B-22	Classe B-23
Maria Lucicléia da Silva	00084	Classe C-22	Classe C-23
Maria Ortandina Ferreira Teles	00081	Classe D-19	Classe D-20
Marta Marcione Petaes Soares	00091	Classe C-20	Classe C-21
Nalcimar Wanderley Salomão	00299	Classe D-18	Classe D-19
Paulo de Santana Vaz	00102	Classe C-22	Classe D-23
Paulo Rodrigues dos Santos	00103	Classe D-22	Classe D-23
Rosinei Santos da Silva Cordeiro	00111	Classe D-20	Classe D-21
Rosival Nazareno Fortunato Monteiro	00108	Classe D-22	Classe D-23

**ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO**

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA PROPOSTA
Ana Cristina Alves Tevares	0015	Classe C-25	Classe D-26
Ana Cristina Leitão Coutinho da Cruz	00013	Classe D-20	Classe D-21
Chirley Thérria Almeida da Costa	00030	Classe C-22	Classe C-23
Dione Barbosa Palheta	00035	Classe C-25	Classe C-26
Edmilson Costa Serra	00035	Classe C-25	Classe C-26

Edna Queiroz de Oliveira Brazão	00008	Classe C-25	Classe J-26
Élcio Guimarães Borges	00007	Classe C-24	Classe C-25
Ella Figueiredo de Brito	00035	Classe D-25	Classe D-26
Geraldo Silva Viana Junior	00046	Classe D-25	Classe D-26
Isaci Carlos da Silva Picanço	00061	Classe C-25	Classe C-26
José Guilherme Santos Farias	00062	Classe D-25	Classe J-26

José Maria Albuquerque Corrêa	00064	Classe D-25	Classe D-26
José Maria da Silva	00065	Classe C-25	Classe C-26
José Renildo da Silva Ramos	00066	Classe C-25	Classe C-26
Juliano de Andrade Araújo	00067	Classe C-25	Classe C-26
Nadir Colares Távora	00094	Classe D-25	Classe D-26
Raimundo Nonato Ferreira da Silva	00099	Classe D-25	Classe D-26
Tatiana de Carvalho Campos	00113	Classe D-25	Classe J-26
Vanósa Góes de Magalhães	00115	Classe D-25	Classe D-26

Chirley Theocina Almeida da Costa	00130		03/02/12	02/01/13
			a	a
			03/02/13	31/01/13
Carme Regina Ciqueira Couto	00275		03/05/12	02/01/13
			a	a
			03/05/13	31/01/13
Carlos Marcelo Xavier Almeida	00705		01/05/12	02/01/13
			a	a
			01/05/13	31/01/13
Carla Arronchero Moro	00700		01/04/11	02/01/13
			a	a
			01/04/12	31/01/13

Carla Fernanda Balleiro de Assis	00783		01/09/11	02/01/13
			a	a
			01/09/12	31/01/13
Denilson Barbosa Salomão	00022		03/02/11	02/01/13
			a	a
			03/02/12	31/01/13
Dayse Daila Furtado de Souza	00133		04/01/12	02/01/13
			a	a
			04/01/13	31/01/13
Dacicleide Sousa Cunha	00031		03/02/12	02/01/13
			a	a
			03/02/13	31/01/13
Delson Jose Nascimento de Souza	00928		01/11/11	02/01/13
			a	a
			01/11/12	31/01/13
Edna Queiroz de Oliveira Brazão	00008		01/02/12	02/01/13
			a	a
			01/02/13	31/01/13

Evandro Sérgio Nery Matias	00041		03/06/10	02/01/13
			a	a
			03/06/11	31/01/13
Ellen Vanessa Campos Franca	00927		01/11/12	02/01/13
			a	a
			01/11/13	31/01/13
Elisangeia Cerdeiro Alves	00759		01/05/12	02/01/13
			a	a
			01/05/13	31/01/13
Gleira Flaviane Soares de Souza	00841		31/05/11	02/01/13
			a	a
			31/05/12	31/01/13
Gianfranca de Norões Lima	00458		12/02/10	02/01/13
			a	a
			12/02/11	31/01/13
Gisele Abdon Dias	00863		02/08/12	02/01/13
			a	a
			02/08/13	31/01/13
Irebê Ferreira Nery	00041		01/02/12	02/01/13
			a	a
			03/02/13	31/01/13
Ilza do Socorro Gama Machado	00386		26/01/12	02/01/13
			a	a
			26/01/13	31/01/13
José Antonio Fernandes de Souza	00160		15/03/11	02/01/13
			a	a
			15/03/12	31/01/13
José Carlos da Silva Picanço	00061		03/02/12	02/01/13
			a	a
			03/02/13	31/01/13

José Maria Albuquerque Corrêa	00064		04/01/12	02/01/13
			a	a
			04/01/13	31/01/13
Juliano de Andrade Araújo	00067		03/02/12	02/01/13
			a	a
			03/02/13	31/01/13
Juarez Távora Picanço do Nascimento	00765		01/09/11	02/01/13
			a	a
			01/09/12	31/01/13
José Luiz Nascimento Lacerda	00911		11/05/12	02/01/13
			a	a
			11/05/13	31/01/13
Juliana Tirelle Quinto	00937		01/02/12	02/01/13
			a	a
			01/02/13	31/01/13
Joney Sousa Capiberibe	00471		01/01/12	02/01/13
			a	a
			01/01/13	31/01/13
Kátia Regina Gonçalves Quintas	00066		03/02/10	02/01/13
			a	a
			03/02/11	31/01/13
Luiz Cláudio de Rocha Brito	00074		03/02/12	02/01/13
			a	a
			03/02/13	31/01/13
Lana Patrícia dos Santos Ferreira	00061		03/02/12	02/01/13
			a	a
			03/02/13	31/01/13
Leonice Novaes Assumpção de Aragão	00071		01/03/12	02/01/13
			a	a
			01/02/13	31/01/13

Laize Souza Pinheiro	00823		01/05/12	02/01/13
			a	a
			01/05/13	31/01/13
Lucia Roberta Pinto Pimentel	00456		26/01/12	02/01/13
			a	a
			26/01/13	31/01/13
Liliane da Silva Braga	00922		01/09/12	02/01/13
			a	a
			01/09/13	31/01/13
Maria de Fátima Sacramento de Sousa	00025		03/02/12	02/01/13
			a	a
			03/02/13	31/01/13
Maria José de Fátima Santana	00099		03/02/12	02/01/13
			a	a
			03/02/13	31/01/13
Maria Orlandina Ferreira Teles	00291		03/02/09	02/01/13
			a	a
			03/02/10	31/01/13
Marcelo Farias dos Santos	00130		14/08/12	02/01/13
			a	a
			14/08/13	31/01/13
Marcelo Pereira Martins	00171		21/02/12	02/01/13
			a	a
			21/02/13	31/01/13
Manoel Leiriano Pinheiro Gonçalves	00134		01/02/12	02/01/13
			a	a
			01/02/13	31/01/13
Mary Abdon Lacerda	00819		01/04/11	02/01/13
			a	a
			01/04/12	31/01/13

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes deste Ato incidirão a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art. 3º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos - DRH em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI adotará as medidas necessárias à consecução deste Ato.

Art. 4º Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de dezembro de 2012.

*[Assinatura]*  
 Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO  
 Presidente

PORTARIA Nº. 380/2012-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10 de 20 de setembro de 1995-TCE/AP.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, nos termos do que dispõe o Art. 90 da Lei nº 066/1993-TCE/AP.

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	PERÍODO ACQUISITIVO	FÉRIAS
Antonio Lima de Araújo	00011	03/01/12	02/01/13
		a	a
		03/02/13	31/01/13
Ana Cristina Alves Tavares	00015	01/02/12	02/01/13
		a	a
		01/02/13	31/01/13
Adriana Celi Dias de Matos	00394	15/03/11	03/01/13
		a	a
		15/03/12	31/01/13
Penedra Jo Socorro Mira Cruz	00178	01/01/11 a	01/01/13
		01/01/12	a
			31/01/13
Cacildes Lucia Pimentel Pavão	00021	15/03/11	02/01/13
		a	a
		15/03/12	31/01/13

Nalcimar Wanderley	0001	07/10/11	02/01/13
Salomão		07/10/12	31/01/13
Nelis Nelson Nazare Pereira	00302	18/08/11	02/01/13
		18/12/12	31/01/13
Pedro Socorro Salomãc Santana	00019	13/02/12	02/01/13
		03/02/13	31/01/13

Pamela Rauany da Silva Cordeiro	0088-	01/02/11	02/01/13
		a	a
		01/02/12	31/01/13
Paula Aylene Mafra do Nascimento	00855	01/06/11	02/01/13
		a	a
		01/06/12	31/01/13
Raimundo Nonato Ferreira da Silva	00094	19/10/12	02/01/13
		a	a
		19/10/13	31/01/13
Raimundo Nonato Castro dos Santos	00594	01/03/12	02/01/13
		a	a
		01/03/13	31/01/13
Raimundo Ursulino de Amorim	00217	10/05/12	02/01/13
		a	a
		10/05/13	31/01/13
Raul Artemidam Moraes da Silveira	00426	05/01/12	02/01/13
		a	a
		25/01/13	31/01/13
Renilda Marins Rodrigues	00147	01/02/12	02/01/13
		a	a
		11/02/13	31/01/13
Fajane Rcurrigues Russo	00163	03/06/11	02/01/13
		a	a
		03/06/12	31/01/13
Rosiana Marques Batista	00366	01/09/11	02/01/13
		a	a
		01/09/12	31/01/13
Roberta Tavares Ribeiro	00531	01/11/11	02/01/13
		a	a
		07/11/12	31/01/13
Tomaz Sanches de Brito Neto	00114	01/06/12	02/01/13
		a	a
		01/06/13	31/01/13
Vandê Soares de Magalhães	00115	13/06/11	02/01/13
		a	a
		13/06/12	31/01/13
Walcineza Leão da Costa	00479	07/02/12	02/01/13
		a	a
		07/02/13	31/01/13

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de dezembro de 2012.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PIZANÇO Presidente

**PORTARIA Nº. 381/2012-TCE/AP**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20/09/1995 e mais no que consta na C.I. nº 136/2012-DRH/TCE/AP, de 07 de dezembro de 2012, autuada na forma do Processo Administrativo nº 006146/2012-TCE/AP, de 07 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao Conselheiro Substituto ANTONIO WANDERLER COLARES TAVORA, de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2013, referente ao 1º período aquisitivo do interstício 2012/2013.

Art. 2º - O DRH/DARAD adotará as medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 3º - De-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de dezembro de 2012.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PIZANÇO Presidente

**PORTARIA Nº. 382/2012-TCE/AP**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20/09/1995 e mais no que consta na C.I. nº 136/2012-DRH/TCE/AP, de 07 de dezembro de 2012, autuada na forma do Processo Administrativo nº 006146/2012-TCE/AP, de 07 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao Conselheiro Substituto LUCIVAL DA SILVA ALVES, de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013, referente ao 1º período aquisitivo do interstício 2012/2013.

Art. 2º - O DRH/DARAD adotará as medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 3º - De-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de dezembro de 2012.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PIZANÇO Presidente

**PORTARIA Nº. 383/2012-TCE/AP**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20/09/1995 e mais no que consta na C.I. nº 136/2012-DRH/TCE/AP, de 07 de dezembro de 2012, autuada na forma do Processo Administrativo nº 006146/2012-TCE/AP, de 07 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao Conselheiro Substituto PEDRO AURELIO PENHA TAVARES, de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013, referente ao 1º período aquisitivo do interstício 2012/2013.

Art. 2º - O DRH/DARAD adotará as medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 3º - De-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de dezembro de 2012.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PIZANÇO Presidente

**PORTARIA Nº. 384/2012-TCE/AP**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20/09/1995 e mais no que consta na C.I. nº 136/2012-DRH/TCE/AP, de 07 de dezembro de 2012, autuada na forma do Processo Administrativo nº 006146/2012-TCE/AP, de 07 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares a Conselheira Substituta TEREZINHA DE JESUS BRITO BOTELHO, de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013, referente ao 1º período aquisitivo do interstício 2011/2012.

Art. 2º - O DRH/DARAD adotará as medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 3º - De-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de dezembro de 2012.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PIZANÇO Presidente

**PORTARIA Nº. 001/2013-TCE/AP**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 7º, § 2º, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 2005, combinado com o art. 264, § 2º e 269,

inciso I do Regimento Interno, e no que consta do Processo Administrativo nº 006416/2012-TCE/AP de 15 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA matrícula 00852, para substituir a Presidente desta Corte de Contas, a Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PIZANÇO matrícula 00088, no período de 07 a 16 de janeiro de 2013, onde estará viajando aos municípios do Estado do Amapá com a finalidade de orientar os prefeitos e presidentes das Câmaras municipais com relação a remessa obrigatória de documentos desses órgãos a este Tribunal, concernente ao exercício de 2013.

Art. 2º De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 04 de janeiro de 2013.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PIZANÇO Presidente

**PORTARIA Nº. 002/2013-TCE/AP**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, art. 25 da Lei nº. 0905, de 20 de julho de 2005, e no que consta no Processo Administrativo nº 000029/2013, de 04 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANA CRISTINA SARMAHNO SERRA, matrícula 0842, do Cargo em Comissão de Assessor Especial do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Referência TCDAS-4, a contar de 04 de janeiro de 2013.

Art. 2º De-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 04 de janeiro de 2013.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PIZANÇO Presidente

**PORTARIA Nº. 004/2013-TCE/AP**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, art. 25 da Lei nº. 0905, de 20 de julho de 2005, e no que consta no Processo Administrativo nº 000029/2013, de 04 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ADRIA SILVA DA COSTA, matrícula 0879, do Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Referência TCDAS-2, a contar de 04 de janeiro de 2013.

Art. 2º De-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 04 de janeiro de 2013.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PIZANÇO Presidente

**PORTARIA Nº. 005/2013-TCE/AP**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, no art. 20 da Lei nº. 0905, de 20 de julho de 2005, e no que consta no Processo Administrativo nº 000029/2013, de 04 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADRIA SILVA DA COSTA, matrícula 0879, para o cargo em Comissão de Assessor Especial do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Referência TCDAS-4, a contar de 04 de janeiro de 2013.

Art. 2º De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 04 de janeiro de 2013.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PIZANÇO Presidente

## PORTARIA Nº. 006/2013-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 199, no art. 20 da Lei nº 0905, de 20 de julho de 2005, e ainda no que consta no Processo Administrativo nº 000028/2013, de 04 de janeiro de 2013.

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CLAUDETE ESPÍNDOLA RODRIGUES**, para o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Referência TCDAS-5, a contar de 14 de janeiro de 2013

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 04 de janeiro de 2013.

Conselheira **MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÑO**  
Presidente

## Publicações Diversas

## RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

TERRA ALTA DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ Nº 05.044.367/0005-54

Torna público que RECEBEU do IMAP a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 141/2011, para armazenamento, distribuição e comercialização de GLP, na Rua Santos Dumont, 798, Bairro Santa Rita, em Macapá, com prazo de validade de 365 dias.

GUARANI EMPREENDIMENTOS LTDA  
POSTO DELTA DO JANDIÁ

## RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que RECEBEU do IMAP a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 822/2012, com validade de 03 anos, referente à atividade de revenda de derivados de petróleo e biocombustíveis na Rua Turibio Orisvaldo Guimarães, 1991, Cidade Nova, Município de Macapá - AP.

AUTOPOSTO TERCEIRO MILENIO LTDA  
PROCESSO Nº 32.1012/99

Torna público que RECEBEU do IMAP/SEMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 0764/2012, para revenda de derivados de petróleo na Rua Mato Grosso, Pacoval, em Macapá.

Juca

### EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 948.860: DP De Melo. Protocolo: 948.858: A S Brito ME. Protocolo: 948.851: A Limeira Távora Junior ME. Protocolo: 948.845: S Est Da Saude/Fes/Cesa/F Rot Hosp Em. Protocolo: 948.844: Edilson Castro Ribeiro. Protocolo: 948.829: Ricardo Jose Borges Vasconcelos. Protocolo: 948.771: Rita Antonia Da Silva. Protocolo: 948.769: Construtora Futuro Ltda. Protocolo: 948.760: Evaldo Lopes Do Nascimento. Protocolo: 948.754: Reginaldo Nunes Penha. Protocolo: 948.730: Especifica Comercio E Serviços Ltda Epp. Protocolo: 948.710: I J Barros ME. Protocolo: 948.693: Antonio De Aguiar Ximenes. Protocolo: 948.569: Joaquim Correa De Sousa Belo. Protocolo: 948.866: V J De Mendonça ME. Protocolo: 948.869: V M Da Silva Junior ME. Protocolo: 948.878: Reinaldo De Oliveira Valadares. Protocolo: 948.886: I B R Construtora Ltda EPP. Protocolo: 948.893: J F De Carvalho EPP. Protocolo: 948.977: M J S Brito ME. Protocolo: 948.998: Deilson Ferreira Gomes. Protocolo: 949.091: S Est Da Saude/Fes/Cesa/F Rot Hosp Em. Protocolo: 949.090: S Est Da Saude/Fes/Cesa/F Rot Hosp Em. Protocolo: 948.089: S Est Da Saude/Fes/Cesa/F Rot Hosp Em. Protocolo: 949.083: S Est Da Saude/Fes/Cesa/F Rot Hosp Em. Protocolo: 949.082: S Est Da Saude/Fes/Cesa/F Rot Hosp Em. Protocolo: 949.053: S Est Da Saude/Fes/Cesa/F Rot Hosp Em. Protocolo: 949.052: A C De Paula. Protocolo: 949.026: Esme Dias Ltda. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex -vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei nº 9.492/97, Macapá - AP, 03 de Janeiro 2013. (Bel. José Roberto Sena de Almeida) Tabelião de Protesto, Certifico, Subcrevo. Dou fé, assino em publico e raso...

Juca

### EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de

Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 948.665: Mercado J R Ltda ME. Protocolo: 948.670: Antonio Cezar Teixeira Menezes. Protocolo: 948.672: Viviane Brito Da Paixão Ferreira. Protocolo: 948.749: Renata Rigoni Ferreira. Protocolo: 948.782: N de A L Carvalho. Protocolo: 948.857: J A T Barros ME. Protocolo: 948.908: Cicera Conceição Silva. Protocolo: 948.941: R Nonato de Lima. Protocolo: 949.136: Carlos da Silva Correa. Protocolo: 949.157: Edir Carlos Cardoso Sampaio. Protocolo: 949.182: Benedito Pimenta Araujo. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex -vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei nº 9.492/97, Macapá - AP, 07 de Janeiro 2013. (Bel. José Roberto Sena de Almeida) Tabelião de Protesto, Certifico, Subcrevo. Dou fé, assino em publico e raso...

Juca

### EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 948.784: R Mineiro de Souza EPP. Protocolo: 948.773: F D C da Silva ME. Protocolo: 948.772: Tatiane Oliveira Lobato. Protocolo: 948.694: Diana Rosa Dias. Protocolo: 948.684: M de J da Silva Santos ME. Protocolo: 948.658: Regina Kelly Lima Fernandes. Protocolo: 948.582: Carlos Pantoja Monteiro. Protocolo: 948.581: Carlos Pantoja Monteiro. Protocolo: 948.571: Jonas C da Rocha. Protocolo: 948.068: Igreja do Ev Quadrangular Pr Welinton. Protocolo: 948.066: Jonas C da Rocha. Protocolo: 948.063: M de Souza Cardoso. Protocolo: 948.058: Eliseu Quaresma Cunha. Protocolo: 948.057: N M Ferreira. Protocolo: 948.943: Antonio Emanuel Paiva Rabelo Junior. Protocolo: 948.942: Antonio Emanuel Paiva Rabelo Junior. Protocolo: 948.938: A S de Lima e Cia LTDA. Protocolo: 948.930: S Dos Santos Silva. Protocolo: 948.905: D P de Melo. Protocolo: 948.899: S Dos Santos Silva. Protocolo: 948.897: Mannel Leal Cardoso Me. Protocolo: 948.843: Hiran Bernardo De Souza. Protocolo: 948.834: Maria Do Céu Souza Dias. Protocolo: 948.826: N I Gouveia Me. Protocolo: 948.823: Marcione colares de Oliveira. Protocolo: 948.822: A Limeira Tavora Junior Me. Protocolo: 948.789: Adriano Dias Da Silva. Protocolo: 948.787: Jose Marcelo Pantija Nunes. Protocolo: 948.786: Jose Marcelo Pantija Nunes. Protocolo: 948.950: A S de Lima e Cia LTDA. Protocolo: 948.952: Anglo Ferrous Amapa Mineração Ltda. Protocolo: 948.982: P G de Oliveira Me. Protocolo: 948.987: J D Dalmacio Rodrigues. Protocolo: 948.955: Emporio Intimo Ltda. Protocolo: 948.841: Barros SA Comercio Ltda. Protocolo: 948.799: Moisea Silva Do Nascimento. Protocolo: 948.972: F Rodrigues De Aguiar Comercio E Repr. Protocolo: 948.776: Abimael Peres Santos. Protocolo: 948.763: Moises S do Nascimento ME. Protocolo: 948.739: Amazomix Com E Representações Ltda. Protocolo: 948.731: F Rodrigues De Aguiar Comercio E Represe. Protocolo: 948.674: Salumã Nunes Garcia. Protocolo: 948.673: Jose Hamilton dos Santos Ferreira. Protocolo: 948.565: Erisnalda Almeida De Mesquita. Protocolo: 948.451: Moises S do Nascimento Me. Protocolo: 948.342: Carla A Franca Me. Protocolo: 948.274: Rita Nunes Benfca. Protocolo: 948.162: Macione Brito da Costa. Protocolo: 949.046: A S de Lima E Cia Ltda. Protocolo: 949.080: R Mineiro De Souza EPP. Protocolo: 949.087: A S de Lima E Cia Ltda. Protocolo: 949.088: A S de Lima E Cia Ltda. Protocolo: 949.095: LC F Favacho EPP. Protocolo: 949.178: Manoel Ozelino da Silva. Protocolo: 949.105: Infumanager Ltda. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex -vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei nº 9.492/97, Macapá - AP, 07 de Janeiro 2013. (Bel. José Roberto Sena de Almeida) Tabelião de Protesto, Certifico, Subcrevo. Dou fé, assino em publico e raso...

Juca

### EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 947.965: JEB Imbiriba ME. Protocolo: 948.442: Francisco Gomes Neto EPP. Protocolo: 948.422: G Plimantal ME. Protocolo: 948.361: Harrison Morais Arruda ME. Protocolo: 948.283: MJP Bagundes ME. Protocolo: 948.280: Marllindo De Almeida Souza. Protocolo: 948.084: Glelce Clarindo Dos Santos. Protocolo: 948.082: Maria Pereira Da Luz. Protocolo: 948.545: LCF Favacho EPP. Protocolo: 948.506: Alpha

Service LTDA. Protocolo: 948.496: A S De Lima & Cia LTDA ME. Protocolo: 948.473: IBR Construtora Ltda EPP. Protocolo: 948.366: GT Pecas E Acessórios Ltda Me. Protocolo: 948.346: Luiz Antonio Da Silva. Protocolo: 948.341: Raimundo Nonato Paulino De Lima. Protocolo: 948.309: Alivaldo Nascimento De Sousa. Protocolo: 948.213: Pedro Laurentino Da Silva. Protocolo: 948.206: Antonio Josue Da Silva Santana. Protocolo: 948.191: Roberto M S Rodrigues. Protocolo: 948.189: R Dos Marques ME. Protocolo: 948.165: Roseberg Sousa De Andrade. Protocolo: 948.157: Maria De Fátima Dos Santos Caldas. Protocolo: 948.081: Antonia Dos Santos Nascimento. Protocolo: 948.080: Antonia Dos Santos Nascimento. Protocolo: 948.074: Trier Engenharia Ltda. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex -vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei nº 9.492/97, Macapá - AP, 18 de dezembro de 2012. (Bel. José Roberto Sena de Almeida) Tabelião de Protesto, Certifico, Subcrevo. Dou fé, assino em publico e raso...

## WILLIANNY SUED PONTES GUIMARÃES

Torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Município de Ferreira Gomes (SEMMA) a Licença de Operação (LO), para atividade de Piscicultura, no Empreendimento Denominado Retiro Santa Helena, localizado no Ramal da Dolores, 2001 no Assentamento Ferrelrinha, no Município de Ferreira Gomes.

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGRO-INDUSTRIAL DO MEIO AMBIENTE E DO INCENTIVO SOCIAL, CNPJ 15.329.772/0001-49 - Torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Município de Santana (SEMMA) a Licença Ambiental Única, para atividade de Piscicultura, no empreendimento localizado na Comunidade Maçaranduba Santana-AP.

REBELO INDUSTRIA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA CNPJ: 05.685.961/0003-62 situada no município de Santana-AP Torna público que recebeu do IMAP, a Licença de Operação (LO) nº 0649/2012 para atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos no Estado do Amapá. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Brasil Norte Bebidas Ltda.- BNB-AP Torna público, que requereu do IMAP renovação da Licença de Operação para atividade de fabricação de bebidas não alcoólicas, inclusive engarrafamento e gaseificação, localizado na Rodovia Macapá/Mazagão, Distrito Industrial, Santana-AP.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO -  
DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO  
AMAPÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 12/0014

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de recuperação e/ou confecção de elementos em fibra de vidro, serviços gerais de engenharia, estaqueamento e execução de concreto armado, instalações elétricas de baixa e média tensão para instalação de subestação do tipo pedestal de 225 KVA, contrato tipo empreitada global para revitalização do parque aquático do Sesc Araxá, reforma da guarita de controle das piscinas e instalações elétricas da área do parque aquático; Valor de referência: R\$ 370.000,00; Caução: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Prazo de execução: 60 dias; Abertura: 16/1/2013 as 09horas.

## PREGÃO PRESENCIAL

12/0085-PG, Objeto: Registro de Preço para fornecimento de material de expediente para o Sesc Amapá, Total de itens: 137, Abertura: 17/1/2013, às 09horas; Aquisição do Edital: Serão Fornecidos, gratuitamente, por e-mail ou mediante a entrega de um pen drive, junto a Comissão Permanente de Licitação, localizado no prédio administrativo do SESC/AP, situado à Rua Jovino Dinoá, 4311- Bairro Beiroi - Fone/Fax: (96) 3241-4440 (ramal 246).  
www.sescamapa.com.br

Daliana Lobato Pinto  
Presidente da CPL-SESC/AP, em exercício